



Ministério da Educação  
Universidade Federal do ABC



# **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

**São Bernardo do Campo  
2023**

**Reitor da UFABC**

Prof. Dr. Dácio Matheus  
Vice reitora Profa. Dra. Mônica Schorder

**Pró Reitora de Graduação**

Profa. Dra. Fernanda G. Cardoso  
Pró-reitor adjunto Prof Dr. Marcelo Salvador Caetano

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Prof. Dr. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha  
Diretora Adjunta Profa. Dra. Marcia Helena Alvin

**Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia**

Prof. Dr. Silvio Ricardo Gomes Carneiro – Coordenador  
Prof. Dr. Samon Noyama – Vice-coordenador

**Equipe de Trabalho:**

Prof. Dr. André Luis La Salvia  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Ribeiro  
Prof. Dr. João Paulo Vilas Boas  
Profa. Dra. Marilia Mello Pisani  
Profa. Dra. Patrícia Del Nero Velasco  
Prof. Dr. Samon Noyama  
Prof. Dr. Silvio Ricardo Gomes Carneiro

## Sumário

<b>1. DADOS DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. DADOS DO CURSO</b>	<b>6</b>
<b>3. APRESENTAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>4. PERFIL E JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO</b>	<b>10</b>
<b>5. OBJETIVOS DO CURSO</b>	<b>12</b>
5.1. OBJETIVO GERAL	12
5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
<b>6. REQUISITO DE ACESSO</b>	<b>14</b>
6.1. FORMA DE ACESSO AOS CURSOS	14
6.2. REGIME DE MATRÍCULA	14
<b>7. PERFIL DO EGRESSO</b>	<b>16</b>
<b>8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>19</b>
8.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	19
8.2. REGIME DE ENSINO	25
8.3. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS	28
8.4. COMPONENTES CURRICULARES PARA A INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO	29
8.5. SUGESTÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA DA UFABC:	31
<b>9. AÇÕES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO</b>	<b>33</b>
<b>10. ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>36</b>
<b>11. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>	<b>40</b>
<b>12. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM</b>	<b>47</b>
12.1. CONCEITOS	47
12.2. FREQUÊNCIA	48
12.3. AVALIAÇÃO	48
12.4. CRITÉRIOS DE RECUPERAÇÃO	49
12.5. CÁLCULO DOS COEFICIENTES	49
12.5.1. Definições dos coeficientes de desempenho	49
12.5.2. Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR)	50
12.5.3. Cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA)	51
12.5.4. Cálculo do Coeficiente de Progressão (CP <sub>r</sub> )	51
12.6. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO	52
<b>13. INFRAESTRUTURA</b>	<b>54</b>
13.1. A BIBLIOTECA	54
13.1.1 Recursos informacionais eletrônicos:	54
13.1.2 Política de Desenvolvimento de Coleções	55
13.1.3 Ações desenvolvidas pelo Sistema de Bibliotecas	56
13.1.4 Convênios	57

<b>13.2. TECNOLOGIAS DIGITAIS</b>	<b>58</b>
13.2.1 Infraestrutura	58
13.2.2 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	59
<b>13.3 Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL)</b>	<b>59</b>
<b>13.4 Oferta de disciplinas semipresenciais.</b>	<b>60</b>
<b>13.5 ACESSIBILIDADE</b>	<b>61</b>
<b>13.6 LABORATÓRIOS DIDÁTICOS</b>	<b>61</b>
<b>13.7. LABORATÓRIO DIDÁTICO DE ENSINO DE FILOSOFIA</b>	<b>64</b>
<b>14. DOCENTES E NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE</b>	<b>66</b>
14.1. DOCENTES	66
14.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	68
<b>15. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO</b>	<b>69</b>
<b>16. ROL DE DISCIPLINAS</b>	<b>71</b>
16.1 Disciplinas obrigatórias da matriz curricular do Curso de Licenciatura em Filosofia	72
16.2 Disciplinas de Opção Limitada	74
16.3 Catálogo de disciplinas	74

## 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

**Nome da Unidade:** Fundação Universidade Federal do ABC

**CNPJ:** 07 722.779/0001-06

**Lei de Criação:** Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, publicada no DOU em 27 de julho de 2005, alterada pela Lei no 13.110, de 25 de março de 2015, publicada no DOU em 26 de março de 2015<sup>1</sup>.

LicFil

---

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/documentos/lei-de-criacao-da-ufabc>. Acesso em 30 de agosto de 2022.

## 2. DADOS DO CURSO

**Curso:** Licenciatura em Filosofia

**Diplomação:** Licenciado em Filosofia

**Regime de ensino:** Presencial

**carga horária total do curso:** 3220 horas

**Tempo mínimo e máximo para integralização:** De acordo com a Resolução ConsEPE nº 166, de 8 de outubro de 2013

**Estágio:** Obrigatório – 400 horas.

**Turno de oferta:** Matutino e Noturno

**Número de vagas por turno:** 25

**Câmpus de oferta:** São Bernardo do Campo

**Páginas do Curso:**

<http://ccnh.ufabc.edu.br/licenciaturafilosofia>

<https://filosofia.ufabc.edu.br/licfil/>

**Atos legais:** Ato decisório ConSEPE Nº 222/2022<sup>2</sup>, Resolução ConsUni Nº 21, de 16 de abril de 2009 e resolução ConsEPE 215<sup>3</sup>; Reconhecido pela Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC nº 918, publicada em 28/12/2018<sup>4</sup>.

---

<sup>2</sup> [https://www.ufabc.edu.br/images/consepe/atos\\_decisorios/ato\\_decisrio\\_consepe\\_222.pdf](https://www.ufabc.edu.br/images/consepe/atos_decisorios/ato_decisrio_consepe_222.pdf). Acesso em 12/01/2023.

<sup>3</sup> <https://www.ufabc.edu.br/images/consepe/resolucoes/Resolucao-215---Aprova-a-revisao-do-Projeto-Pedagogico-Licenciatura-em-Filosofia.pdf>. Acesso em 10/02/2022

<sup>4</sup> [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57219960/do1-2018-12-28-portaria-n-918-de-27-de-dezembro-de-2018-57219441](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57219960/do1-2018-12-28-portaria-n-918-de-27-de-dezembro-de-2018-57219441). Acesso em 10/02/2022

### 3. APRESENTAÇÃO

No ano de 2004, o Ministério da Educação encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3962/2004 que previa a criação da Universidade Federal do ABC. A Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, foi publicada no DOU em 27 de julho de 2005; posteriormente, foi alterada pela Lei nº 13.110, de 25 de março de 2015, publicada no DOU em 26 de março de 2015.

O projeto de criação da UFABC ressalta a importância de uma formação integral, que inclui a visão histórica da nossa civilização e privilegia a capacidade de inserção social em sentido amplo. Leva em conta o dinamismo da ciência, propondo uma matriz interdisciplinar para formar profissionais com um conhecimento mais abrangente, capazes de trafegar com desenvoltura pelas várias áreas do conhecimento científico e tecnológico.

A concretização do projeto de criação da UFABC é uma grande conquista dos moradores da região do ABC paulista. Durante os últimos 20 anos, em que muitos processos e eventos políticos, sociais, econômicos e culturais marcaram a história da educação no Brasil, a comunidade da região, amplamente representada por seus vários segmentos, esteve atuante na luta pela criação de uma Universidade pública e gratuita.

A região do ABC apresenta grande demanda por ensino superior público e gratuito, considerando que possui mais de 2,7 milhões de habitantes, através de dados recolhidos em 2021. Para atender a demanda desse contingente populacional há 147 instituições de ensino superior, somadas as modalidades EAD e presencial. Com algumas exceções, a grande maioria dessas instituições se dedica apenas ao ensino, sem desenvolver nenhum tipo de atividade de pesquisa ou extensão. Apenas 11 instituições são públicas, sendo duas universidades federais (UFABC em Santo André e São Bernardo, e UNIFESP em Diadema), duas estaduais (Faculdade de Tecnologia de São Paulo e a Fundação Universidade Virtual de São Paulo) e 7 municipais<sup>5</sup>. A UFABC vem colaborar para o aumento da oferta de educação superior pública na região do ABC, potencializando o desenvolvimento regional através da oferta de formação superior nas áreas científica e tecnológica e alicerçada no desenvolvimento de pesquisa e extensão integradas à vocação industrial do Grande ABC. A

---

<sup>5</sup> Dados referentes a população total da região, bem como instituições de ensino superior extraídas do site <https://municipios.seade.gov.br/#main> (acesso em: 18/10/2021), considerando como Região do ABC, os municípios de Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

Universidade, em pleno funcionamento nos *campi* de Santo André e de São Bernardo do Campo.

Podemos destacar, dentre os objetivos principais da UFABC:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual do conhecimento;

VI – promover discussões sobre os problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais;

VII – prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VIII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Para atingir esses objetivos, a atuação acadêmica da UFABC se dá nas áreas de cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, visando a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos solicitados pela sociedade brasileira, bem como a promoção e o estímulo à pesquisa científica, tecnológica e a produção de pensamento original no campo da ciência e da tecnologia. Um importante diferencial da UFABC é que seu quadro docente é composto exclusivamente por doutores, contratados em Regime de Dedicção Exclusiva. E também pelo seu quadro técnico, composto por profissionais aprovados em rigorosos processos seletivos, bem como pelo seu quadro discente, composto por alunos que atingiram elevadas pontuações nas seleções de ingresso.



# LicFil

## 4. PERFIL E JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO

O Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC, em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, constitui-se um projeto específico, tendo terminalidade e integralidade próprias.

Subsidiada pelas discussões em âmbito nacional acerca do Ensino de Filosofia e da formação docente na área, a Licenciatura em Filosofia da UFABC propõe uma formação do futuro professor que concilie as reflexões sobre o ensino de filosofia com as problematizações que caracterizam o filosofar. Defende que ensinar filosofia requer uma prévia atitude filosófica de reflexão e decisão sobre conteúdos e sobre as maneiras de difusão de tais conteúdos, sendo necessário, para tanto, o questionamento sobre o que se ensina quando se ensina filosofia. Neste sentido, as metodologias e práticas de ensino são tomadas como objeto de reflexão filosófica, amparadas na proposta de Cerletti:

[...] o ponto de partida que os cursos, que têm como objeto ensinar a ensinar filosofia, poderiam assumir seria, em primeiro lugar, a problematização da questão “ensinar filosofia”. Isso suporá armar, entre docentes e estudantes, uma série de interrogantes que desnaturalizem tal questão, e cujas respostas começarão a definir um posicionamento ante o ensino da filosofia. Por exemplo: que significa “ensinar” filosofia? Pode-se ensinar filosofia sem ter uma concepção unívoca do que ela é? Que se ensina em seu nome? Quando se aprende filosofia? Que se aprende (certa informação, um proceder, uma atitude, etc.?) pode-se ensinar a filosofar? O professor deve ser filósofo (se não o é, que ensina)? Como influi o contexto – nível, características do grupo de alunos, instituição, etc. – no ensino? Que relação existe entre “a filosofia” e “a filosofia ensinada”, etc. (CERLETTI, 2009, p. 62)

Deste modo, no Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC, o diálogo possível entre filosofia e sala de aula é construído a partir de reflexões acerca dos fundamentos teóricos sobre as diversas formas de relacionar: a filosofia e o filosofar; a função e a finalidade da disciplina em questão; *o que ensinar e como fazê-lo*; a filosofia e a sua história; a filosofia e a educação.

Por se constituir a partir da discussão dos fundamentos teóricos supracitados, conciliando uma filosofia do ensino de filosofia com a prática filosófica deste ensino, o Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC tem uma identidade própria. Não obstante, uma vez que o embasamento especificamente filosófico também é indispensável na formação dos professores de filosofia, o Curso em questão mantém uma interface com o Bacharelado em Filosofia, oferecendo uma formação rigorosa, sistemática, crítica e consistente nas disciplinas consideradas básicas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Baseado em uma sólida formação teórico-prática, de caráter interdisciplinar, o Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do ABC parte do princípio da indissociabilidade entre teoria e prática, apontando para uma concepção de *práxis* educativa. Ele considera conteúdo e método na formação dos professores como princípios educativo-formativos que propiciam organicidade à própria formação.

O processo de formação do estudante é pautado pela recuperação da dimensão ética do ato educativo e não apenas pela eficácia de métodos e resultados. Espera-se que o licenciado em Filosofia contribua para uma gestão democrática da escola baseada na construção de um espaço público, concebido como espaço onde ocorre a ação política entre os homens ou trabalho coletivo constituído em torno de objetivos comuns. Espaço que espelhe o compromisso social, político e ético da educação com um projeto social emancipador e transformador das relações sociais excludentes.

Dessa forma, está no horizonte a formação de um professor como um sujeito sociocultural que domina o conhecimento específico de sua área, articulado com o conhecimento pedagógico em uma perspectiva de totalidade do conhecimento socialmente produzido – permitindo-lhe compreender as relações existentes entre as atividades educacionais e as relações sociais, econômicas, políticas e culturais. Um professor que seja agente de transformação da realidade em que se insere e que saiba usar a Filosofia para esse fim, ou seja,

[...] alguém que esteja em condições de resolver o problema de ensinar filosofia, em situações diversas. Não alguém que tenha meramente “ferramentas” para ensinar, mas alguém que seja capaz de avaliar os supostos que acompanham as distintas ferramentas (filosóficas e pedagógicas, mas também sociais, de gênero, culturais, etc.) e por que foram assim desenhadas, com que objetivo, com que sentido. Isso permitirá que os futuros professores e professoras estejam em melhores condições para escolher os seus métodos e recursos para ensinar, em consonância com seu compromisso com a filosofia e com a educação. (CERLETTI, 2009, p. 63)

A fim de concretizar os objetivos formativos supramencionados, há no Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC um permanente trabalho de avaliação, elaboração e reelaboração da proposta do Curso, tendo em vista tanto a organização dos trabalhos pedagógicos no interior das escolas quanto o fortalecimento do espaço da UFABC como referência na formação de professores na região. Pretende-se, pois, oferecer formação inicial e continuada ao licenciando, ao licenciado e ao docente em exercício – garantia de direito básico para fortalecer o papel do professor e do magistério, bem como do Ensino de Filosofia no país.

## **5. OBJETIVOS DO CURSO**

### **5.1. OBJETIVO GERAL**

O Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC visa formar professores para atuar na Educação Básica, em especial no nível médio de ensino, imbuídos dos conteúdos com os quais alcançarão as competências e habilidades necessárias, de acordo com a Lei nº. 9394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

### **5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O Curso de Licenciatura em Filosofia, em consonância com os demais cursos de Licenciatura da UFABC, tem como metas:

1. Possibilitar o domínio dos conceitos fundamentais da tradição filosófica e de seu uso na compreensão de problemas contemporâneos e transformação da realidade.
2. Proporcionar o conhecimento dos grandes temas da História da Filosofia, bem como de suas interfaces, a partir do estudo das principais fontes.
3. Contribuir para a tarefa de pensar com o rigor filosófico os problemas mais urgentes do contexto onde se insere o aluno, consideradas as realidades local, nacional e global, em diálogo com a grande tradição de pensamento que nos precede.
4. Contribuir para o desenvolvimento crítico do conhecimento construído na Universidade.
5. Despertar o exercício investigativo visando o desenvolvimento da carreira acadêmica na área de Filosofia.
6. Criar um espaço de reflexão e debate que transcenda os limites do curso. Promover, por meio das atividades práticas e dos estágios curriculares vivenciados em diversos espaços educacionais formais e não formais, a integralização dos conhecimentos específicos com as atividades de ensino.
7. Preparar um educador consciente de seu papel na formação de cidadãos sob as perspectivas educacional, científica, ambiental e social.
8. Capacitar os futuros professores para o aprimoramento profissional constante.

Ademais, o Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC leva em consideração o perfil dos formandos assinalado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Filosofia (Parecer CNE/CES nº 492, 3 de abril de 2001) e, especificamente, o perfil do licenciado:

Sólida formação de história da filosofia, que capacite para a compreensão e a transmissão dos principais temas, problemas, sistemas filosóficos, assim como para a análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere.

O licenciado deverá estar habilitado para enfrentar com sucesso os desafios e as dificuldades inerentes à tarefa de despertar os jovens para a reflexão filosófica, bem como transmitir aos alunos do Ensino Médio o legado da tradição e o gosto pelo pensamento inovador, crítico e independente. (BRASIL, Parecer CNE/CES nº 492, 3 de abril de 2001)

Compreende-se, portanto, a necessidade de formar o futuro professor sem desvincular sua prática docente da postura crítica e investigativa que marcam a pesquisa filosófica. Neste sentido, são competências e habilidades desejadas aos egressos do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC, dentre aquelas indicadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Filosofia, as seguintes:

- Capacitação para um modo especificamente filosófico de formular e propor soluções a problemas, nos diversos campos do conhecimento;
  - Capacidade de desenvolver uma consciência crítica sobre conhecimento, razão e realidade sócio-histórico-política;
  - Capacidade para análise, interpretação e comentário de textos teóricos, segundo os mais rigorosos procedimentos de técnica hermenêutica;
  - Compreensão da importância das questões acerca do sentido e da significação da própria existência e das produções culturais;
  - Percepção da integração necessária entre a filosofia e a produção científica, artística, bem como com o agir pessoal e político;
  - Capacidade de relacionar o exercício da crítica filosófica com a promoção integral da cidadania e com o respeito à pessoa, dentro da tradição de defesa dos direitos humanos.
- (BRASIL, Parecer CNE/CES nº 492, 3 de abril de 2001)

## **6. REQUISITO DE ACESSO**

### **6.1. FORMA DE ACESSO AOS CURSOS**

O processo seletivo para os cursos de graduação da Universidade Federal do ABC é anual, através do Sistema de Seleção Unificado (SISU), do MEC. As vagas oferecidas são preenchidas em uma única fase, utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

O ingresso na UFABC, inicialmente, ocorre em um dos Bacharelados Interdisciplinares (Ciência e Tecnologia e Ciências e Humanidades) ou em uma das Licenciaturas Interdisciplinares (Ciências Humanas e Ciências Naturais e Exatas); posteriormente, conforme a Resolução ConsEPE nº 256, ou outra que venha substituí-la, que normatiza o ingresso nos cursos de formação específica, é assegurado ao concluinte o direito de ocupar uma vaga em até dois cursos de formação específica oferecidos pela UFABC.

A possibilidade de transferência, facultativa ou obrigatória, de alunos de outras IES. No primeiro caso, mediante transferência de alunos de cursos afins, quando da existência de vagas, através de processo seletivo interno (art. 49 da Lei nº 9.394, de 1996 e Resolução ConsEPE nº 254); para o segundo, por transferências *ex officio* previstas em normas específicas (art. 99 da Lei 8.112 de 1990, art. 49 da Lei 9.394 de 1996 regulamentada pela Lei 9.536 de 1997 e Resolução ConsEPE nº 10 de 2008).

O discente tem a oportunidade de se transferir de Curso Interdisciplinar de Ingresso, de acordo com a Resolução ConsEPE nº 250, ou outra que venha substituí-la.

A Universidade Federal do ABC também possui processo seletivo, a partir de edital específico, para modalidade de acesso à graduação para estudantes premiados em olimpíadas de conhecimento e competições científicas se matricularem nos cursos interdisciplinares de ingresso.

### **6.2. REGIME DE MATRÍCULA**

A matrícula dos estudantes ingressantes é efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica, conforme a Resolução ConsEPE nº 219, 16 mar. 2017. Essa matrícula inicial realiza-se em um curso de graduação interdisciplinar.

Nos quadrimestres posteriores, o estudante deverá realizar sua matrícula indicando, antes do início de cada quadrimestre letivo, as disciplinas que deseja cursar no

período. O período de matrícula para o quadrimestre letivo é determinado pelo calendário acadêmico da UFABC.

Os estudantes podem solicitar ajustes de matrícula, que ocorrem em duas etapas, de acordo com o fluxo de matrículas em disciplinas de graduação. Após o início do período letivo, o estudante ainda poderá solicitar o cancelamento de matrícula em disciplinas.

Destaca-se que mesmo não havendo pré-requisitos para a matrícula em disciplinas, recomenda-se que o estudante procure seguir a matriz sugerida no projeto pedagógico do curso. A partir do segundo quadrimestre, o estudante deve atentar aos prazos máximos para progressão e integralização nos cursos de graduação e aos critérios de desligamento, regulamentados pela Resolução ConsEPE nº 166, de 8 de outubro de 2013.

LicFil

## 7. PERFIL DO EGRESSO

O egresso do Curso de Licenciatura em Filosofia estará apto a se inserir profissionalmente como docente na educação básica ministrando aulas de Filosofia tanto na rede de ensino pública quanto privada.

Além disso, cabe mencionar que por ter a formação no curso interdisciplinar em Licenciatura em Ciências Humanas (LCH), que é a entrada obrigatória para a Licenciatura em Filosofia, o egresso estará habilitado a lecionar na área de Ciências Humanas, em especial no Ensino Fundamental - anos finais. A Licenciatura em Filosofia, como curso de complementação da formação na LCH, tornará este estudante apto a lecionar filosofia no Ensino Médio. Deste modo, ao atravessar uma formação interdisciplinar em Ciências Humanas e uma licenciatura específica em Filosofia, este estudante terá maiores oportunidades profissionais.

Também poderá prosseguir sua formação realizando estudos de pós-graduação na própria UFABC ou em outras instituições, o que lhe possibilitará o exercício de atividades docentes e de pesquisa em instituições de ensino superior, preferencialmente trabalhando na formação de professores.

Levando-se em consideração as competências gerais estabelecidas para a formação de professores constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Filosofia, conforme o Parecer CNE/CES nº 492, 3 de abril de 2001, no Parecer INEP nº 253, 2 de junho de 2014, e na Resolução CNE/CP nº 2, 20 de dezembro de 2019, vislumbram-se algumas capacidades esperadas do egresso de Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC.

Na dimensão política, ter consciência da importância social da sua profissão e do sentido público da docência; ter postura crítica face à sua realidade social e participar das tomadas de decisões a respeito dos rumos da sociedade como um todo, lidando com questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade.

Na dimensão social, o licenciado poderá promover uma prática educativa que identifique e leve em conta as características de seu meio de atuação, suas necessidades e desejos, bem como poderá envolver-se na comunidade escolar por meio de ações colaborativas.



Na dimensão pedagógica, espera-se que o egresso possa atuar de modo a reconhecer e considerar a complexidade do fenômeno educativo, transformando seus conhecimentos acadêmicos específicos em conhecimentos didáticos e pedagógicos e escolares, úteis para a vida dos discentes. O egresso poderá atuar em diferentes contextos de seu âmbito profissional, fazendo uso de recursos técnicos, materiais didáticos e metodológicos variados, estando habilitado para enfrentar os desafios e as dificuldades inerentes à tarefa de despertar os jovens para a reflexão ao adotar uma atitude de pesquisa baseada na ação-reflexão-ação sobre a sua própria prática, em prol do seu aperfeiçoamento e da aprendizagem dos alunos.

Na dimensão pessoal e profissional, supõe-se que o egresso saiba gerenciar seu desenvolvimento profissional, formulando e propondo soluções a problemas filosóficos que emanam dos diversos campos do conhecimento. Espera-se que saiba dar vazão ao exercício da crítica filosófica na promoção integral da cidadania e do respeito à pessoa, conforme a tradição de defesa dos direitos humanos. Deverá possuir a capacidade crítica para analisar os seus próprios conhecimentos, assimilar os novos conhecimentos filosóficos e/ou educacionais e refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico, político. É necessário também que acompanhe as rápidas mudanças tecnológicas oferecidas pela interdisciplinaridade. Por fim, presume-se que tenha habilidades que o capacitem para o desenvolvimento de recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática e avaliação da qualidade do material disponível no mercado, além de estar preparado para atuar como pesquisador no ensino de Filosofia.

Na dimensão filosófica, o Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC visa possibilitar ao aluno uma formação filosófica sólida. A Matriz Curricular, por seu equilíbrio e amplitude, pretende promover o contato com as mais diversas áreas de conhecimento, de modo que o aluno tenha condições de montar a sua própria trajetória acadêmica, valendo-se, entre outros recursos, das disciplinas de opção limitada e das disciplinas livres.

Como dito anteriormente, o egresso da Licenciatura em Filosofia na UFABC terá tido um contato intensivo com autores e obras clássicas da Antiguidade, da Idade Média, do Renascimento, da Era Moderna e do Período Contemporâneo, adquirindo desse modo uma visão abrangente da História da Filosofia, bem como aptidão para comunicar com rigor o legado da tradição filosófica e dialogar com as ciências, as artes e a cultura em geral. Essa visão será conduzida por meio do estudo de temas e problemas filosóficos, desenvolvendo a capacidade de analisar, interpretar e comentar textos segundo

procedimentos filosóficos. Nesse sentido, pretende-se um contato profundo com as temáticas pertinentes às áreas clássicas da Filosofia, a saber: Teoria do Conhecimento, Ética, Lógica, Metafísica, Filosofia Política e Estética. Desse modo, atende-se às expectativas colocadas no parecer CNE/CES nº 492, 3 de abril de 2001, acerca da aplicação das Diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Filosofia.

Espera-se que o egresso tenha como competência, em relação à comunicação e expressão, a identificação e busca por fontes de informações relevantes para a Filosofia, inclusive as disponíveis nas modalidades eletrônica e remota, que possibilitem a contínua atualização técnica, científica, humanística e pedagógica. Dando a devida importância à leitura, compreensão e interpretação de textos científico-tecnológicos em idioma pátrio e idiomas estrangeiros (conforme as demandas específicas de suas áreas de interesse).

Por fim, espera-se que o egresso seja capaz de investigar o ensino da Filosofia como problema filosófico, conhecendo os fundamentos, a natureza e as principais pesquisas em Ensino de Filosofia. Ademais, almeja-se que o licenciado em Filosofia da UFABC seja apto para refletir de forma crítica sobre a sua prática em sala de aula, identificando problemas de ensino-aprendizagem, elaborando material didático e experimentando novos procedimentos destinados a melhorar os métodos e níveis da Educação Básica.

## 8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

### 8.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC foi construída tendo como base as seguintes **diretrizes legais**:

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 21 de outubro de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES nº 492, de 9 de julho de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>. Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES nº 1.363 de 25 de janeiro de 2001. Retificação do Parecer CNE/CES 492/2001, que trata da aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2001/pces1363\\_01.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2001/pces1363_01.pdf). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Superior. Referenciais Orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares. 2010. Disponível em: [http://reuni.mec.gov.br/images/stories/pdf/novo%20-%20bacharelados%20interdisciplinares%20-%20referenciais%20orientadores%20%20novembro\\_2010%20brasil.pdf](http://reuni.mec.gov.br/images/stories/pdf/novo%20-%20bacharelados%20interdisciplinares%20-%20referenciais%20orientadores%20%20novembro_2010%20brasil.pdf). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES nº 266, de 5 jul. 2011. Referenciais orientadores para os

Bacharelados Interdisciplinares e Similares das Universidades Federais. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=8907-pces266-11&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8907-pces266-11&Itemid=30192). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/111645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111645.htm). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP nº 003, de 10 mar. 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>. Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/D4281.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4281.htm). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017 (republicada em 03/09/2018). Dispõe sobre os procedimentos e processos de credenciamento, credenciamento, autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos superiores no âmbito das instituições de educação superior do sistema federal de ensino. Disponível em [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39380053/do1-2018-09-03-portaria-normativa-n-20-de-21-de-dezembro-de-2017--39379833](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39380053/do1-2018-09-03-portaria-normativa-n-20-de-21-de-dezembro-de-2017--39379833). Acesso em 22/03/2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 21, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o sistema e-MEC, suas funcionalidades e perfis

institucionais de acesso. Disponível em [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1284644/do1-2017-12-22-portaria-n-21-de-21-de-dezembro-de-2017-1284640-1284640](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1284644/do1-2017-12-22-portaria-n-21-de-21-de-dezembro-de-2017-1284640-1284640). Acesso em 22/03/2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 (republicada em 03/09/2018). Dispõe sobre os fluxos de processos de credenciamento e credenciamento de instituições de ensino superior e de autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos superiores. Disponível em [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39380012/do1-2%20018-09-03-portaria-normativa-n-23-de-21-de-dezembro-2017--39379864](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39380012/do1-2%20018-09-03-portaria-normativa-n-23-de-21-de-dezembro-2017--39379864). Acesso em 22/03/2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 840 de 24/08/18 (republicada em 31/08/18). Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. Disponível em [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/38406804/do1-2018-08-27-portaria-normativa-n-840-de-24-de-agosto-de-2018-38406450](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/38406804/do1-2018-08-27-portaria-normativa-n-840-de-24-de-agosto-de-2018-38406450). Acesso em 22/03/2022.

PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018 Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pósgraduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-315-de-4-de-abril-de-2018-9177556>. Acesso em 22/03/2022.

PORTARIA Nº 332, DE 13 DE MARÇO DE 2020 Dispõe sobre a alteração no prazo contido no caput do art. 45 da Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018.

BRASIL. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=6885&Itemid](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=6885&Itemid). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 5.622. Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que

estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec\\_5622.pdf](http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec_5622.pdf). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Projeto Pedagógico. Santo André, versão 2017. Disponível em: [http://www.ufabc.edu.br/images/imagens\\_a\\_ufabc/projeto-pedagogico-institucional.pdf](http://www.ufabc.edu.br/images/imagens_a_ufabc/projeto-pedagogico-institucional.pdf). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Plano de Desenvolvimento Institucional. Santo André, 2013. Disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/documentos/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi>. Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 dez. 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação PNE 2014 – 2024 e dá outras providências. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192). Acesso em 12/08/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas. São Bernardo do Campo, 2019. Disponível em: [https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/Boletim/consepe\\_ato\\_178\\_anexo\\_projeto\\_pedagogico.pdf](https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/Boletim/consepe_ato_178_anexo_projeto_pedagogico.pdf). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 jul. 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=102481-rceb003-18&category\\_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=102481-rceb003-18&category_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=104101-rcp004-18&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104101-rcp004-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP nº 15/2017, aprovado em 15 de dezembro de 2017. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=78631-pcp015-17-pdf&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=78631-pcp015-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 21 de outubro de 2021.



BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category\\_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 21 de outubro de 2021.

## 8.2. REGIME DE ENSINO

O curso de Licenciatura em Filosofia possui perfil interdisciplinar e contempla disciplinas do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) em uma estrutura quadrimestral que possibilita organizações curriculares flexíveis de modo que o estudante pode traçar sua trajetória acadêmica de forma autônoma, responsável e de acordo com seus próprios interesses.

O estágio curricular supervisionado enquanto componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas também é contemplado, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática, a pesquisa, a produção do conhecimento e com as demais atividades de trabalho acadêmico.

A prática pedagógica é contemplada não somente nos Estágios Supervisionados, mas também nas diferentes disciplinas pedagógicas e específicas, que possibilitam que o licenciando possa atuar no Ensino Médio.

O regime de ensino é quadrimestral e o prazo sugerido para a integralização do curso de Licenciatura em Filosofia é de 12 quadrimestres (4 anos letivos).

Segundo a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, os cursos de formação inicial do magistério da Educação Básica em Nível Superior devem ter, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 4 (quatro) anos, compreendendo:

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

(a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e

(b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

(BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, p.6).

Com relação ao Grupo I a resolução propõe que as seguintes temáticas sejam tratadas:

I. - currículos e seus marcos legais:

a) LDB, devendo ser destacado o art. 26-A;

b) Diretrizes Curriculares Nacionais;

c) BNCC: introdução, fundamentos e estrutura; e

d) currículos estaduais, municipais e/ou da escola em que trabalha.

II - didática e seus fundamentos:

a) compreensão da natureza do conhecimento e reconhecimento da importância de sua contextualização na realidade da escola e dos estudantes;

b) visão ampla do processo formativo e socioemocional como relevante para o desenvolvimento, nos estudantes, das competências e habilidades para sua vida;

c) manejo dos ritmos, espaços e tempos para dinamizar o trabalho de sala de aula e motivar os estudantes;

d) elaboração e aplicação dos procedimentos de avaliação de forma que subsidiem e garantam efetivamente os processos progressivos de aprendizagem e de recuperação contínua dos estudantes;

e) realização de trabalho e projetos que favoreçam as atividades de aprendizagem colaborativa; e

f) compreensão básica dos fenômenos digitais e do pensamento computacional, bem como de suas implicações nos processos de ensino-aprendizagem na contemporaneidade.

III - metodologias, práticas de ensino ou didáticas específicas dos conteúdos a serem ensinados, devendo ser considerado o desenvolvimento dos estudantes, e que possibilitem o domínio pedagógico do conteúdo, bem como a gestão e o planejamento do processo de ensino e de aprendizagem;

IV - gestão escolar com especial ênfase nas questões relativas ao projeto pedagógico da escola, ao regimento escolar, aos planos de trabalho anual, aos colegiados, aos auxiliares da escola e às famílias dos estudantes;

V - marcos legais, conhecimentos e conceitos básicos da Educação Especial, das propostas e projetos para o atendimento dos estudantes com deficiência e necessidades especiais;

VI - interpretação e utilização, na prática docente, dos indicadores e das informações presentes nas avaliações do desempenho escolar, realizadas pelo MEC e pelas secretarias de Educação;

VII - desenvolvimento acadêmico e profissional próprio, por meio do comprometimento com a escola e participação em processos formativos de melhoria das relações interpessoais para o aperfeiçoamento integral de todos os envolvidos no trabalho escolar;

VIII - conhecimento da cultura da escola, o que pode facilitar a mediação dos conflitos;

IX - compreensão dos fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos; das ideias e das práticas pedagógicas; da concepção da escola como

instituição e de seu papel na sociedade; e da concepção do papel social do professor;

X - conhecimento das grandes vertentes teóricas que explicam os processos de desenvolvimento e de aprendizagem para melhor compreender as dimensões cognitivas, sociais, afetivas e físicas, suas implicações na vida das crianças e adolescentes e de suas interações com seu meio sociocultural;

XI - conhecimento sobre como as pessoas aprendem, compreensão e aplicação desse conhecimento para melhorar a prática docente;

XII - entendimento sobre o sistema educacional brasileiro, sua evolução histórica e suas políticas, para fundamentar a análise da educação escolar no país, bem como possibilitar ao futuro professor compreender o contexto no qual exercerá sua prática; e

XIII - compreensão dos contextos socioculturais dos estudantes e dos seus territórios educativos. (BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, p.6-7).

Conforme o artigo 13 da Resolução CNE/ CP nº 2, de dezembro de 2019, o Grupo II compreende o aprofundamento de estudos na etapa e/ou no componente curricular ou área de conhecimento e deve contemplar:

I - proficiência em Língua Portuguesa falada e escrita, leitura, produção e utilização dos diferentes gêneros de textos, bem como a prática de registro e comunicação, levando-se em consideração o domínio da norma culta;

II - conhecimento da Matemática para instrumentalizar as atividades de conhecimento, produção, interpretação e uso das estatísticas e indicadores educacionais;

III - compreensão do conhecimento pedagógico do conteúdo proposto para o curso e da vivência dos estudantes com esse conteúdo;

IV - vivência, aprendizagem e utilização da linguagem digital em situações de ensino e de aprendizagem na Educação Básica;

V - resolução de problemas, engajamento em processos investigativos de aprendizagem, atividades de mediação e intervenção na realidade, realização de projetos e trabalhos coletivos, e adoção de outras estratégias que propiciem o contato prático com o mundo da educação e da escola;

VI - articulação entre as atividades práticas realizadas na escola e na sala de aula com as que serão efetivadas durante o estágio supervisionado;

VII - vivência e aprendizagem de metodologias e estratégias que desenvolvam, nos estudantes, a criatividade e a inovação, devendo ser considerada a diversidade como recurso enriquecedor da aprendizagem;

VIII - alfabetização, domínio de seus fundamentos e domínio pedagógico dos processos e das aprendizagens envolvidas, com centralidade nos resultados quanto à fluência em leitura, à compreensão de textos e à produção de escrita das crianças, dos jovens e dos adultos;

IX - articulação entre os conteúdos das áreas e os componentes da BNCC-Formação com os fundamentos políticos referentes à equidade, à igualdade e à compreensão do compromisso do professor com o conteúdo a ser aprendido; e

X - engajamento com sua formação e seu desenvolvimento profissional, participação e comprometimento com a escola, com as relações interpessoais, sociais e emocionais. (BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, p. 7-8).

E ainda conforme o §5 do Art. 13, incluem-se nas 1600 horas de aprofundamento “os seguintes saberes específicos: conteúdos da área, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento previstos pela BNCC e correspondentes competências e habilidades” (BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, p. 9).

Com relação ao Grupo III, por fim, a resolução aponta que:

a carga horária de 800 horas para a prática pedagógica deve estar intrinsecamente articulada, desde o primeiro ano do curso, com os estudos e com a prática previstos nos componentes curriculares, e devem ser assim distribuídas: 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em ambiente de ensino e aprendizagem; e 400 horas, ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II. (BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, p. 9).

### **8.3. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS**

O curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC oferece uma matriz curricular que objetiva, de um lado, oferecer uma formação ampla e interdisciplinar com relação ao conhecimento das Ciências Humanas e suas articulações com o ensino, a pesquisa, a extensão e as atividades extracurriculares; de outro, e concomitantemente, a Licenciatura em Filosofia busca proporcionar uma formação filosófica consistente ao futuro professor de Filosofia, conjugando a oferta de disciplinas que tratam dos temas e problemas da Filosofia com aquelas que abordam filosoficamente o próprio ensino da Filosofia.

Em sua estrutura curricular, o curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC procura estimular a postura investigativa e crítica dos estudantes, tanto a partir da literatura da área quanto das reflexões sobre as práticas oportunizadas no curso. Em consonância com a diretriz contida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC, segundo a qual se almeja valorizar e incentivar a postura independente do aluno no estudo e na construção de seu próprio currículo, são ofertadas disciplinas obrigatórias, de opção limitada (selecionadas dentro de um grupo predeterminado de disciplinas) e livres (as quais compreendem todo o leque de disciplinas ofertado pela UFABC). Neste sentido, ainda que cumprindo todos os requisitos legais e formativos almejados, o curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC permite que o estudante realize a autogestão de seu percurso acadêmico, tendo autonomia para escolher disciplinas mais afeitas aos seus interesses de estudo.

As metodologias adotadas nas disciplinas buscam estimular a interação professor-aluno na mediação dos conhecimentos. Diferentes estratégias e metodologias são contempladas no sentido de instigar intelectualmente os estudantes para que se tornem participantes ativos e autônomos na construção de seu conhecimento. Somado às disciplinas, o licenciando tem ainda oportunidade de vivenciar a experiência docente em outros ambientes de educação (museus, editoras, ONGs, jornais etc.) por meio de atividades desenvolvidas durante o curso e os estágios supervisionados. Assim, a perspectiva de atuação para o egresso dos cursos de licenciatura da UFABC não se restringe à escola básica, embora seja este o campo premente de demanda deste tipo de profissional.

Em suma, no planejamento e desenvolvimento dos componentes curriculares, recomenda-se especial atenção para:

- Integrar descobertas recentes das pesquisas às práticas de ensino;
- Utilizar práticas de ensino inovadoras e criativas, resultantes de pesquisas recentes na área e do incentivo à capacitação contínua do corpo docente;
- Utilizar experiências de extensão e cultura para gerar novos temas de pesquisa e novas práticas de ensino;
- Fazer uso das tecnologias da informação e comunicação para desenvolver novas práticas de ensino, em um contexto social onde a aprendizagem e o acesso à informação tornam-se ubíquos;
- Promover e valorizar a elaboração de material didático inovador próprio, consistente com o regime quadrimestral e com as novas metodologias de ensino, para atender as disciplinas;
- Promover e valorizar a elaboração de material para divulgação científica e democratização do conhecimento.

#### **8.4. COMPONENTES CURRICULARES PARA A INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO**

O curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC (LicFil) pretende oferecer um currículo diferenciado, tendo como características fundamentais uma formação diversificada e ampla com relação ao conhecimento das Ciências Humanas e profunda em termos do conhecimento específico de Filosofia e, ao mesmo tempo, articulada com as práticas de ensino e estágio supervisionado.

Em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, o curso é dividido em três grupos de referência formativa. Apresentamos no quadro 01 o conjunto mínimo necessário para a formação com as respectivas disciplinas em cada um dos grupos. Nas subseções abaixo, por sua vez, há a especificação das disciplinas que compõem cada um dos grupos.

O curso prevê a existência de carga horária extensionista e de cultura, implementada no curso e equivalente a 10% de sua carga horária total, conforme preconiza a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e a Resolução Consepe 253/2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC. A carga horária extensionista é distribuída em metodologia didático-pedagógica extensionista em disciplinas obrigatórias, limitadas e livres, bem como em estágios. Além disso, em consideração à resolução Consepe 253/22, no § 2º de seu Art. 1º e tendo em vista a proposta de carga extensionista apresentada mais adiante no ponto 10 deste projeto (relativo às Atividades Extensionistas), lembramos aqui o compromisso deste projeto em evitar aumento da carga horária ao adotar a curricularização da extensão. Compreende-se com isso que são absorvidas em grande medida as atividades extensionistas no interior de nossa carga horária total (3.220 horas), sem com isso comprometer as possíveis vias extensionistas adotadas por discentes em sua trajetória particular de formação e reconhecendo o mínimo de 10% da carga horária total como extensão (322 horas). A especificação referente a esta carga consta no ponto 10. *Atividades de Extensão* deste documento.

**Quadro 01.** Conjunto mínimo de créditos necessários para a integralização da Licenciatura em Filosofia.

Requisitos		Créditos (Carga horária)		Total
		Curso Interdisciplinar (LCH)	Curso Específico (Lic Fil)	
GRUPO I	Disciplinas Obrigatórias	47 (564h)	8 (96h)	55 (660h)
	Disciplinas de opção limitada quadro 8		4 (48h)	4 (48h)
	Disciplinas livres		8 (96h)	8 (96h)
GRUPO II	Disciplinas obrigatórias	32 (384h)	64 (768h)	96 (1152h)

	Disciplinas opção limitada dos quadros 9, 10, 11, 12, 13		24 (288h)	24 (288h)
	Disciplinas de opção limitada do quadro 13		8 (96h)	8 (96h)
	Disciplinas livres		6 (72h)	6 (72h)
<b>GRUPO III</b>	Disciplinas obrigatórias	12 (144h)	12 (144h)	24 (288h)
	Disciplinas opção limitada do grupo 14		10 (120h)	10 (120h)
	Estágios	320h	80h	400h
<b>Total de Carga horária para o curso Específico</b>		<b>1412h</b>	<b>1808h</b>	<b>3220h</b>

### 8.5. SUGESTÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA DA UFABC:

A fim de viabilizar a graduação no período estimado de quatro anos, segue uma sugestão (ou apresentação) gráfica de um perfil de formação para o Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC, destacando uma orientação para as disciplinas obrigatórias:

<b>1Q</b> (2Q ano) <b>17</b> <b>créditos</b>	BIR0603-15 Ciência, Tecnologia e Sociedade [BI/LI] (3-0-0-4)	NHI5001-15 Desenvolvimento e Aprendizagem [LI] (4-0-0-4)	NHZ5023-18 Práticas escolares em educação especial e inclusiva [LI] (2-2-0-4)	BIJ0207-15 Bases Conceituais da Energia [BI/LI] (2-0-0-4)	NHZ2099-16 Tópicos Contemporâneos em Educação e Filosofia [LI] (4-0-0-4)	
<b>2Q</b> (3Q ano) <b>20</b> <b>créditos</b>	BCL0306-15 Biodiversidade: Interações entre Organismos e Ambiente [BI/LI] (3-0-0-4)	NHI5011-13 Políticas Educativas [LI] (3-0-0-3)	NHI5015-22 LIBRAS [LI] (4-0-2-4)	NHZ5016-15 História da Educação [LI] (4-0-0-4)	NHZ5019-15 Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação [LI] (3-0-1-3)	BIR0004-15 Bases Epistemológicas da Ciência Moderna [BI/LI] (3-0-0-4)
<b>3Q</b> (1Q ano) <b>18</b> <b>créditos</b>	BHQ0002-15 Estudos Étnico- Raciais [LI] (3-0-0-4)	NHI5002-15 Didática [LI] (4-0-0-4)	LIE0001-19 Metodologias de Pesquisa em Educação [LI] (2-0-0-4)	BIQ0602-15 Estrutura e Dinâmica Social [BI/LI] (3-0-0-4)	BHS0002-22 Diversidade de Gênero e formação de professor [LCH] (4-0-0-4)	NHZ4081-20 Paulo Freire: educação para a crítica [LI] (2-0-0-6)

<b>4Q</b> (2Q ano) <b>20</b> <b>créditos</b>	BHQ0003-15 Interpretações do Brasil [BCH/LCH] (4-0-0-4)	LHE0004-19 Teoria da História I [LCH] (4-0-0-4)	BHO0102-15 Desenvolvimento e Sustentabilidade [BCH/LCH] (4-0-0-4)	LHE0002-22 Laboratório de Práticas Integradoras I [LCH] (0-4-4-4)	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	
<b>5Q</b> (3Q ano) <b>24</b> <b>créditos</b>	ESHT007-17 Estudos do Meio Físico [BPT/LCH] (4-0-0-4)	LHE0001-19 História, Eurocentrismo e Pós-Colonialismo [LCH] (4-0-0-4)	BHP0001-15 Ética e Justiça [BCH/LCH] (4-0-0-4)	BHQ0301-15 Território e Sociedade [BCH/LCH] (4-0-0-4)	LHE0003-22 Laboratório de Práticas Integradoras II [LCH] (0-4-4-4)	NHH2041-13 História da Filosofia Moderna: perspectivas racionalistas [BacFil] (4-0-0-4)
<b>6Q</b> (1Q ano) <b>20</b> <b>créditos</b>	NHH2033-18 História da Filosofia Antiga Clássica [BacFil] (4-0-0-4)	NHH2007-13 Estética [BacFil] (4-0-0-4)	NHH2086-16 História da Filosofia Medieval: do século IV ao X [BacFil] (4-0-0-4)	NHH2073-18 Teoria do Conhecimento: Empirismo e Racionalismo [BacFil] (4-0-0-4)	NHH2017-16 Filosofia da Educação [LicFil] (4-0-0-4)	
<b>7Q</b> (2Q ano) <b>20</b> <b>créditos</b>	NHH2040-13 História da Filosofia Moderna: o Iluminismo e seus desdobramentos [BacFil] (4-0-0-4)	NHH2026-13 Filosofia no Brasil e na América Latina [BacFil] (4-0-0-4)	NHH2023-16 Filosofia do Ensino de Filosofia [LicFil] (4-0-0-4)	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	LHT1001-19 Estágio Supervisionado em CH I [LCH] (80 horas, sendo 20 h em carga extensionista)
<b>8Q</b> (3Q ano) <b>20</b> <b>créditos</b>	NHH2032-18 História da Filosofia Antiga Helenística [BacFil] (4-0-0-4)	NHH2028-13 Filosofia Política [BacFil] (4-0-0-4)	NHH2009-13 Ética [BacFil] (4-0-0-4)	NHH2085-16 Filosofia da Arte [BacFil] (4-0-0-4)	NHH2088-16 Prática de Ensino de Filosofia: Currículos [LicFil] (4-0-0-4)	LHT1002-19 Estágio Supervisionado em CH II [LCH] (80 horas, sendo 20 h em carga extensionista)
<b>9Q</b> (1Q ano) <b>20</b> <b>créditos</b>	NHH2035-13 História da Filosofia Contemporânea: o Século XX [BacFil] (4-0-0-4)	NHH2089-16 Prática de Ensino de Filosofia: Metodologias [LicFil] (4-0-0-4)	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	LHT1003-19 Estágio Supervisionado em CH III [LCH] (80 horas, sendo 80 h em carga extensionista)
<b>10Q</b> (2Q ano) <b>20</b> <b>créditos</b>	NHH2090-16 Prática de Ensino de Filosofia: Programas de Ensino [LicFil] (4-0-0-4)	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	LHT1007-19 Estágio Supervisionado em CH VII [LCH] (80 horas, sendo 20 h em carga extensionista)
<b>11Q</b> (3Q ano) <b>16</b> <b>créditos</b>	NHH2087-16 História da Filosofia Medieval: do século XI ao XIV [BacFil] (4-0-0-4)	NHH2049-13 Lógica Básica [BacFil] (4-0-0-4)	NHH2034-13 História da Filosofia Contemporânea: o Século XIX [BacFil] (4-0-0-4)	NHZ2108-18 Seminários de Leitura [BacFil] (4-0-0-4)		NHLF005-23 Estágio Supervisionado em Ensino de Filosofia [LicFil] (80 horas)



12Q (1Q ano)  20 créditos	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	Disciplina de opção limitada ou de livre escolha	
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

## 9. AÇÕES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO

A UFABC possui diversos projetos, programas e ações para promover a qualidade do ensino de graduação, dos quais merecem destaque:

(a) **PEAT – Projeto de Ensino-Aprendizagem Tutorial.** Tem como objetivo promover a adaptação do aluno ao projeto acadêmico da UFABC, orientando-o para uma transição tranquila e organizada do Ensino Médio para o Superior, em busca de sua independência e autonomia e a fim de torná-lo realizador de sua própria formação. O tutor é um docente dos quadros da UFABC que será responsável por acompanhar o desenvolvimento acadêmico do aluno e orientá-lo em questões pertinentes à gestão de sua vida acadêmica na UFABC. Será seu conselheiro, a quem deverá recorrer quando houver dúvidas a respeito de escolha de disciplinas, trancamento, estratégias de estudo etc. Cf.: <http://prograd.ufabc.edu.br/peat>.

(b) **Projeto Monitoria Acadêmica.** A cada quadrimestre são selecionados alunos para desenvolverem atividades de monitoria em disciplinas variadas. As atividades de monitorias são dimensionadas pelos docentes de cada disciplina, e as atividades desenvolvidas são acompanhadas por meio de relatórios e avaliações periódicas. Além de seu papel pedagógico na assistência aos cursos, a monitoria acadêmica também é um projeto de apoio estudantil e, por isso, os alunos monitores recebem auxílio financeiro pelo desenvolvimento destas atividades. Adicionalmente, o Programa de Monitoria Acadêmica visa fomentar o desenvolvimento de conhecimentos e saberes profissionais docentes dos alunos. Cf.: <http://prograd.ufabc.edu.br/monitoria>.

(c) **PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.** Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições de Educação Superior, bem como preparar a formação de docentes em nível superior, em curso de

licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. Cf.: <https://pibid.ufabc.edu.br/>.

(d) **Projeto de Iniciação Científica.** A Iniciação Científica da UFABC permite introduzir o aluno de graduação na pesquisa científica, visando colocá-lo desde cedo em contato direto com a atividade científica e engajá-lo na pesquisa. Tem como característica o apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado para a formação do espírito crítico e para o desenvolvimento de um olhar investigativo. Dentro deste contexto, a UFABC possui três programas de iniciação à pesquisa científica: o “Pesquisando Desde o Primeiro Dia – PDPD”, destinado a alunos do primeiro ano da Universidade, o “Programa de Iniciação Científica – PIC”, que concede bolsas financiadas pela própria UFABC, e o “Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC”, que concede bolsas financiadas pelo CNPq. Além disso, a UFABC disponibiliza uma bolsa auxílio para participação dos alunos em congressos e simpósios, tendo por finalidade suprir despesas referentes à taxa de inscrição e custos de viagem. Cf.: <https://propes.ufabc.edu.br/divisoes/ic/>.

(e) **Projetos de Extensão:** A UFABC incentiva os projetos de extensão universitária, de modo que a cada ano é grande o número de propostas aprovadas para serem executadas, algumas contemplando bolsas de extensão. Os alunos da universidade, de modo geral, podem se inscrever em quaisquer ações de extensão, segundo interesse mais específico, em sua área de formação, ou mais amplo, em áreas ou temáticas não diretamente a ela ligadas. No que concerne à Licenciatura em Filosofia, os docentes credenciados no curso têm frequentemente coordenado propostas relacionadas, sobretudo, ao ensino, às artes e à formação continuada de professores. Cf.: <http://proec.ufabc.edu.br/>.

(f) **Grupos de pesquisa:** O Curso de Licenciatura em Filosofia conta com um grupo de pesquisa certificado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), denominado Laboratório de Pesquisa e Ensino de Filosofia (LaPEFil), cujo objetivo é investigar o Ensino de Filosofia a partir de uma perspectiva filosófica, o que significa tomá-lo como problema e objeto de pesquisa da própria Filosofia. Neste sentido, o LaPEFil abarca pesquisas que problematizam filosoficamente a práxis docente e tomam o ensino-aprendizagem como momento de produção filosófica. O grupo é constituído por três linhas de pesquisa, a saber: 1)

Ensino de Argumentação Lógica e Ciências; 2) Fundamentos do Ensino de Filosofia; 3) O Ensino de Filosofia e suas interfaces com as Artes e Humanidades. Maiores informações podem ser obtidas no site do CNPq: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6222362969860982>.

(g) **Monitoria inclusiva:** é um auxílio para alunos de graduação, que se dedicam 10 horas semanais em atividades de ações afirmativas ao aluno com deficiência, dando suporte como leitor, escriba, audiodescritora de figuras, imagens, desenhos e vídeos em sala de aula. Outra atividade que também demanda atenção do Monitor Inclusivo (MI) é a adaptação de materiais e livros usados por alunos cegos ou com baixa visão, do qual sem tal atividade, muitos alunos não teriam acesso à bibliografia utilizada no curso. Disponível em: <https://proap.ufabc.edu.br/acessibilidade-ufabc/servicos-e-recursos/monitoria-inclusiva>.

(h) **Programa de Mobilidade acadêmica:** compreende as ações de internacionalização por meio de envio e recebimento de membros da comunidade acadêmica. Maiores informações em: <http://ri.ufabc.edu.br/>.

(i) **Programas de acessibilidade:** são desenvolvidos pela Pró-reitoria de ações afirmativas (PROAP) e visam dar suporte a estudantes com necessidades especiais de acessibilidade ou outras necessidades, como pessoas com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº12.764, de 27 de dezembro de 2012, entre outros. A PROAP fornece suporte aos docentes; cursos de capacitação interna e extensionista; acesso a tecnologia assistivas; monitoria inclusiva (conforma citado acima); seminários; bolsas de Auxílio Acessibilidade, um subsídio financeiro visando o acesso a materiais didáticos e equipamentos de Tecnologia Assistiva necessários ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, com a finalidade de auxiliar o(a) estudante com deficiência e/ou reconhecidos(as) como pessoa com deficiência assistidos(as) pelo Núcleo de Acessibilidade, para que tenha condições materiais para se dedicar ao curso no qual está inscrito(a) em igualdade de condições com os demais estudantes. além de editais para subsidio financeiro em apoio a estudantes portadores de necessidades. Cf.: <https://proap.ufabc.edu.br/editais/acessibilidade>.

(j) **Cursos de língua estrangeira:** A fim de nivelar o conhecimento em inglês dos alunos de graduação da UFABC, possibilitando sua candidatura em programas de mobilidade internacional cujos requisitos incluem testes de proficiência, a Assessoria

de Relações Internacionais organiza, junto à Pró-reitoria de Extensão, o Curso Presencial de Língua Inglesa (CLIP). Visando alunos socioeconomicamente vulneráveis com bom desempenho acadêmico, o curso conta com professores selecionados do quadro de servidores da universidade. Além disso, esta Assessoria também distribui licenças online para cursos básicos de inglês, espanhol e mandarim, doadas pela agência Universia. Maiores informações em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas>.

(i) **Programa de Educação Tutorial – PET:** O Programa de Educação Tutorial (PET) tem como proposta desenvolver atividades que propiciem a ciência, tecnologia e inovação de dentro para fora da Universidade, conscientizando seus discentes da sua importância e de como fazer, assim como proporcionar ao corpo docente um ambiente favorável ao seu desenvolvimento e dar acesso a qualquer comunidade a esse recurso tanto acadêmica quanto externamente. <https://prograd.ufabc.edu.br/pet>

(k) **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico – PADA:** desenvolvido pela Pró-reitoria de Graduação por meio da [Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT](#), realiza atividades de orientação pedagógica a discentes de graduação. <https://prograd.ufabc.edu.br/pada>

(l) **Residência Pedagógica:** O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora. <https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>

## 10. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A [Resolução Nº 7](#), de 18 de dezembro de 2018, regulamenta o disposto na Meta 12.7 da [Lei nº 13.005/2014](#) (que aprovou o Plano Nacional de Educação 2014-2024), estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e define, em seu artigo 3º, a Extensão na Educação Superior Brasileira como sendo:

(...) a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

A [Resolução Consepe nº 253/2022](#) regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC e apresenta as definições de atividades de extensão e de cultura, à luz das Resoluções [nº 12/2021](#) e [nº 13/2021](#) do Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC. Destaca-se portanto que, no âmbito da UFABC, a ação de extensão universitária é um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico ou tecnológico que promove a interação transformadora entre a UFABC e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e/ou a pesquisa.

Quanto às modalidades de curricularização, a [Resolução Consepe nº 253/2022](#) indica, em seu artigo 4º, que a carga horária de extensão e cultura poderá ser curricularizada no PPC como resultado de ações de extensão sob as seguintes formas:

1. registradas no Módulo Extensão do Sistema de Gestão Acadêmica;
2. como metodologia didático-pedagógica extensionista prevista nas ementas de disciplinas, nos trabalhos de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos de graduação (TG) e nos estágios previstos no PPC do curso;
3. outras atividades discentes.

Para a integralização do curso cada discente deve cumprir, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso conforme Quadro 15:

**Quadro 15 - Carga Horária de Componentes Extensionistas no Curso**

Carga Horária do Curso	Carga Horária Mínima de Componentes Extensionistas do Curso	Carga Horária Extensionista do Curso
3220h	10%	322h

No âmbito do curso, os componentes curriculares de extensão contemplados estão listados no Quadro 16 com os respectivos indicativos de carga horária a serem considerados para a creditação.

**Quadro 16 - Indicativos de carga horária a serem considerados para a creditação**

<b>Res. 253/2022.</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Horas a Creditar</b>	<b>Limite Mínimo de Horas</b>
Art. 5	Eventos, projetos ou cursos (ações de extensão) registrados no Módulo Extensão do Sistema de Gestão Acadêmica	Número de horas de atividades extensionistas descritas no plano de trabalho do participante no projeto ou certificado de atividade extensionista	30
Art. 11	Disciplinas de Opção Limitada e de Opção Livre do Curso com metodologia-didático pedagógica extensionista	Número de horas de Extensão no catálogo de disciplinas.	
Art. 11	Metodologia didático-pedagógica extensionista em <b>disciplinas obrigatórias</b>	Número de horas de Extensão no catálogo de disciplinas.	132
Art. 17	<b>Estágios</b>	Número de horas de atividades extensionistas convalidadas pela Coordenação de Curso	160

A forma como as ações de extensão irão contribuir para a formação com excelência, interdisciplinaridade e inclusão na área de atuação do egresso, e a forma como se dará o envolvimento dos estudantes serão detalhadas em cada componente, a fim de atender o Art. 8º da Resolução Consep 253/2022. Por exemplo, no catálogo de disciplinas

isto estará descrito no campo metodologia extensionista. Para outros componentes estes elementos estarão explicitados nas normativas e critérios de avaliação para a convalidação da carga horária extensionista.

As disciplinas obrigatórias do curso, com metodologia didático-pedagógica extensionista são apresentadas no Quadro 17 com as respectivas cargas horárias extensionistas:

**Quadro 17 Disciplinas obrigatórias do curso com Carga horária extensionista**

Sigla	Nome	T	P	E	I	Carga horária extensionista
LHE0002-22	Laboratório de Práticas Integradoras I (PCC)	0	4	4	4	48h
LHE0003-22	Laboratório de Práticas Integradoras II (PCC)	0	4	4	4	48h
NHI5015-22	LIBRAS	4	0	2	4	24h
NHZ5019-22	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	3	0	1	3	12h
<b>Total:</b>						<b>132h</b>

Os Módulos de Estágios da Licenciatura em Filosofia que são compartilhados com os módulos da LCH terão parte de sua carga horária convalidada como atividades extensionistas, possibilidade prevista nos artigos 17, 18 e 19 da resolução Consepe 253/22, de acordo com a distribuição de horas previstas no Quadro 18. Neste sentido, os estágios deverão conter atividades com caráter dialógico entre a universidade e a sociedade, sendo necessária a atuação direta das(os) discentes com os grupos sociais envolvidos nesse processo.

**Quadro 18 - Carga extensionista dos módulos de Estágio**

Estágios obrigatórios da Filosofia com carga extensionista	Carga Horária do Estágio / Carga horária extensionista
--	--

Estágio Supervisionado em CH I	80h / 20h
Estágio Supervisionado em CH II	80h / 80h
Estágio Supervisionado em CH III	80h / 20h
Estágio Supervisionado em CH VII	80h / 20h

Conforme apresentado abaixo (ponto 11. Estágio curricular supervisionado), estudantes do curso de Licenciatura em Filosofia têm obrigatoriamente que cursar **5 módulos de Estágio**, dentre os quais os Módulos de Estágio em CH I, II e III e VII (compartilhados com a LCH), perfazendo assim 140 horas de atividades extensionistas associadas às atividades de Estágio Supervisionado. O estágio supervisionado em ensino de filosofia não contém carga extensionista. Além disso, considerando a trajetória discente nos estágios previstos pelo Projeto Pedagógico do Curso LCH 2022, serão também computadas 20 horas de carga extensionista oriundas de um dos demais estágios cursados dentre os Módulos IV, V e VI oferecidos por aquele curso. Nesse sentido, o total de carga horária extensionista previstas em estágio, conforme art. 17º da Resolução Consep n. 253/2022 resulta em 160 horas no total.

## 11. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Há três documentos básicos que regulamentam os estágios supervisionados para formação de professores nos cursos de Licenciatura da Universidade Federal do ABC. Em primeiro lugar, em nível federal, a Lei no 11.788<sup>6</sup>, de 25 de setembro de 2008, que define em seu artigo 1: *“Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior”* (Lei no 11.788, artigo 1).

Da mesma forma, a Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996 e, em especial, a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, estabelecem a obrigatoriedade do estágio supervisionado para integralização dos cursos de graduação de licenciatura e asseguram que a concepção pedagógica e de formação dos cursos de licenciatura atendem a determinadas condições. Também, o conteúdo da Resolução evidencia que o estágio supervisionado visa consolidar a unidade teoria-prática, preconizada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura. Espera-se que os licenciandos tenham uma postura investigativa, compreendendo a escola como espaço de pesquisa e reflexão, como espaço institucional e de realização de atividades, de produção de currículo e ensino-aprendizagem, e não apenas de reprodução. Tendo claro que a escola não se

<sup>6</sup> Disponível no sítio: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm). Acesso: 13 mar. 2020.



restringe a ser espaço institucional e tampouco não será o único espaço de atividade de ensino-aprendizagem.

Internamente à UFABC há a Resolução da Comissão de Graduação nº 0277, de 02 de agosto de 2021, que regulamenta as normas para a realização de Estágio Supervisionado dos cursos de Licenciatura da UFABC, para alunos ingressantes a partir de 2020. Nesta resolução estão definidos os principais objetivos dos Estágios Supervisionados:

Art. 2º O Estágio Supervisionado constitui-se em componente curricular obrigatório dos Cursos de Licenciatura, conforme previsto em legislação, e tem por objetivos principais: I – proporcionar a vivência e análise de situações reais de ensino-aprendizagem; II – capacitar o licenciando a vivenciar e buscar soluções para situações-problema no contexto prático, a partir de sua base de conhecimentos teóricos, considerando criticamente os aspectos científicos, éticos, sociais, econômicos e políticos que envolvem a prática docente; e III – favorecer a integração da UFABC ao contexto social no qual a Instituição insere-se, em consonância com o compromisso da UFABC com a Educação Pública.

Em relação às singularidades e especificidades dos Estágios Supervisionados, definidos no âmbito do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do ABC, convém destacar alguns princípios norteadores.

Um primeiro princípio diz respeito às múltiplas e diferentes maneiras de entender o Ensino de Filosofia – marcado pelas interfaces históricas, geográficas e sociológicas –, em suas relações com as instituições passíveis de intervenção didático-pedagógica (espaços formais e não formais de educação) e no processo de formação inicial de professores. Isso levou à criação de propostas abertas, visionárias e experimentais para os Estágios Supervisionados, entendidos como o lugar por excelência de formação das competências exigidas na prática profissional, constituindo-se, portanto, como *locus* privilegiado para formação das habilidades profissionais dos(as) egressos(as) do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do ABC. A abertura e a ousadia das propostas de Estágios Supervisionados para o Curso de Licenciatura em Filosofia derivam dos vários e diversos percursos formativos e experiências de atuações profissionais dos professores que compõem os cursos de Licenciatura em Filosofia e Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) da UFABC.

Um segundo princípio consiste na valorização e no incentivo de experiências didático-pedagógicas que acontecem em espaços formais e não formais de educação,

---

<sup>7</sup> Disponível no sítio [https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/resolucao\\_cg\\_027\\_2021.pdf](https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/resolucao_cg_027_2021.pdf). Acesso: 10 de fevereiro de 2022.

públicos e privados, com o objetivo de produzir intervenções filosóficas, de modo a expandir as frentes de atuação do Ensino de Filosofia, considerando: 1) as diversas modalidades definidas para a educação formal na etapa dos anos finais do Ensino Fundamental previstas oficialmente: educação de jovens e adultos, educação especial, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância; 2) as múltiplas frentes de atuação na educação não formal e do educador social, criando aberturas para intervenções em diferentes espaços e equipamentos socioculturais, instituições filantrópicas e terceiro setor que desenvolvem ações socioeducativas, sobretudo no que se refere à criação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de projetos, oficinas e ações que contemplem práticas educativas e educação não formal, preferencialmente no município de São Bernardo do Campo e na região do ABC.

Um terceiro princípio compreende a reversão da concepção usual de Estágio Supervisionado baseada nas ideias de observação e relato da realidade escolar, com pouca ou nenhuma ação-intervenção prática. Nessa perspectiva, adota-se a estratégia de tornar complexo, denso e atento o processo de construção da percepção dos acontecimentos da vida escolar, instaurando uma atitude de estranhamento e de problematização recorrentes sobre o que se convencionou chamar de "realidade escolar", de modo a tomar como problema filosófico os próprios modos de ver, perceber, vivenciar, ler e interpretar a escola.

Uma segunda estratégia adotada nos estágios pretende superar a passividade da observação, valorizando e investindo (n)as experiências vivenciais de atuação e intervenção didático-pedagógicas, de modo a criar um enfrentamento real com o lugar e com as atitudes, as competências e as responsabilidades do ser professor, contribuindo na formação da identidade profissional "pela" e "na" prática, com a valorização dos saberes experienciais relativos ao exercício docente.

Assim sendo, incentivam-se tanto a preparação e a regência de aulas e oficinas em escolas de educação básica (principalmente no ensino fundamental e médio), como o exercício de planejar e ministrar aulas, seminários e minicursos em espaços não formais de educação, preferencialmente na região do ABC. Com este estímulo ao exercício prático e experiencial da docência, concomitante a um processo de reflexão e problematização sobre a prática, pretende-se criar um espírito afirmativo, proativo e crítico-reflexivo em relação à formação de professores de Filosofia e ao próprio Ensino de Filosofia.

Um quarto princípio norteador dos Estágios Supervisionados do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do ABC é a preocupação com um processo de formação de professores que seja também atual em relação ao mercado de

trabalho e à empregabilidade tanto na educação básica, em escolas públicas e privadas, quanto no desenvolvimento de oportunidades de trabalho junto aos espaços não formais de educação (museus, bibliotecas, espaços culturais, parques etc.); chamadas públicas e editais de oficinas e ações ligadas às práticas culturais, artísticas e socioeducacionais; secretarias municipais de educação; projetos e ações junto a comunidades ou grupos em situação de vulnerabilidade, precariedade, risco social e de violação dos direitos humanos (abrigo, projetos sociais com meninos e meninas de rua, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas etc.).

Dada a grande necessidade de profissionais de educação para a região do ABC, incentiva-se que os estagiários vivenciem e reflitam sobre as demandas e particularidades de escolas públicas e privadas, de modo a prepará-los para o ingresso e a atuação profissional, contribuindo na melhoria da educação básica da região.

Um quinto princípio é o respeito e o cuidado recíprocos com as instituições educativas que serão sedes dos Estágios Supervisionados, combatendo as atitudes de usura e descompromisso, que geralmente tomam as instituições no viés da observação, do relato e da interpretação fria, distanciada, reducionista e pouco propositiva. Isso significa dizer que as atitudes e os posicionamentos diante dos Estágios Supervisionados devem prezar por um princípio de ética, respeito, cuidado e compromisso entre os três vértices envolvidos na relação de parcerias: instituição educativa, estagiários e universidade.

Para que esta tríplice relação de parceria se efetive em sua máxima potência, é desejável que cada módulo de estágio tenha apenas uma instituição educativa como sede, de modo a produzir uma interação efetiva e uma sinergia de esforços entre todos os envolvidos, possibilitando um fortalecimento de trocas, compartilhamentos, atuações, inter-relações, coproduções, *feedback* etc.

Atualmente, a condição mínima para que um licenciando matricule-se nos módulos de estágios supervisionados está explicitada no texto da Resolução da Comissão de Graduação nº 27, de 02 de agosto de 2021. Recomenda-se que os módulos de estágio sejam realizados um a cada quadrimestre a partir do sétimo quadrimestre do curso, em concomitância com as práticas de ensino relacionadas.

No caso específico do curso de Licenciatura em Filosofia, os Estágios Supervisionados são divididos em cinco módulos, cada qual perfazendo um mínimo de 80 horas. A divisão das horas, entre as múltiplas atividades cabíveis aos Estágios Supervisionados, dependerá da proposta definida para cada módulo, do direcionamento e acompanhamento do professor orientador, das oportunidades presentes de atuação e dos

interesses dos estagiários em selecionar temas, dentro de cada proposta, para a confecção do plano de trabalho junto às instituições sede dos estágios.

Os módulos supra referidos são em grande parte compartilhados com o curso de Licenciatura em Ciências Humanas, tendo em vista a proposta pedagógica da UFABC. Nesta perspectiva, os licenciandos em Filosofia deverão cursar obrigatoriamente os módulos I, II, III, VII e o módulo de *Ensino de Filosofia*, específico do Curso de Licenciatura em Filosofia.

Cabe mencionar que o módulo *Ensino de Filosofia* acompanha a proposta do curso de Licenciatura em Filosofia e do LaPEFil/UFABC - Laboratório de Pesquisa e Ensino de Filosofia da Universidade Federal do ABC<sup>8</sup>, a qual defende a possibilidade de pensar o Ensino de Filosofia e a vida escolar como problemas filosóficos.

Segue a descrição de cada um dos cinco módulos de Estágio Supervisionado da Licenciatura em Filosofia.

**LHT1001-19 – Estágio Supervisionado em CH I (LCH)** – Atuar sobre a vida escolar é um processo ativo de experimentação e criação que requer uma atitude disruptiva, que problematize, desconstrua e reinvente os modos usuais e comuns de ver, perceber, vivenciar, ler, interpretar, intervir e atuar na escola. Neste módulo incentiva-se a produção de imersões profundas e intensivas nos espaços das escolas em consonância com a utilização e a produção de linguagens diversas, verbais e não verbais (audiovisuais, entrevistas, fotografias, narrativas orais, quadrinhos, videoinstalação etc.) que visam ativar e ampliar a percepção e a recriação do que se chama usualmente de realidade e vida escolar. É desejável que as produções sejam expostas para a comunidade escolar e universitária.

**LHT1002-19 – Estágio Supervisionado em CH II (LCH)** – Atuar na área de ciências humanas no âmbito da educação não formal é criar um diálogo entre os saberes teórico-conceituais da área e um tipo de ensino voltado para a pluralidade de pessoas que frequentam espaços não formais de educação, tais como: bibliotecas, museus, centros culturais, parques, ONGs, eventos de educação e cultura, programações para a terceira idade etc. Com este tipo de intervenção incentiva-se o desenvolvimento das seguintes habilidades: 1) abordagem temática dos saberes teórico-conceituais das ciências humanas,

---

<sup>8</sup> O LaPEFIL consiste em um grupo de pesquisa constituído por docentes e discentes da UFABC. Abarca pesquisas que problematizam filosoficamente a práxis docente e tomam o ensino-aprendizagem como momento de produção filosófica. Cf. a página do grupo no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil: <[dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6222362969860982](http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6222362969860982)>. Acesso: 13 mar. 2020.

explorando assuntos como: corpo, sexualidade, gênero, raça, ética, autonomia, democracia, justiça, direitos humanos, meio ambiente, cidadania, cultura, mídias, estética, artes, política, pluralidade, diferenças etc.; 2) capacidade de abordagem interdisciplinar, contextualizada, interessante e dinâmica dos temas; 3) capacidade de ensinar explorando e inventando novas formas de intervenção didática: linguagens artísticas, cinema, teatro, recursos tecnológicos, performances, oficinas, ateliês, jogos teatrais, improvisações etc.

**LHT1003-19 – Estágio Supervisionado em CH III (LCH)** - Atuar na área de ciências humanas na Educação básica é tomar o ensino de história, geografia, filosofia e sociologia em suas múltiplas facetas, para conhecer, experimentar, investigar, problematizar, intervir, agir e transformar: as relações de ensino aprendizagem; as questões metodológicas e didático-pedagógicas; os tipos de materiais didáticos; as relações professor-aluno; os saberes da experiência e a prática dos docentes que atuam na área; as relações de poder, autoridade, autonomia e ética; leis, currículos e diretrizes oficiais; processos de precarização e desvalorização dos espaços escolares e dos profissionais da educação; marginalização e exclusão escolar; diferenças, diversidade, gênero, preconceitos e violência escolar; a juventude e vida escolar; entre outras.

**LHT1007-19 – Estágio Supervisionado em CH VII (LCH)** – Atuar nas áreas da Ciências Humanas e pensar nas recentes tecnologias de telecomunicação, educação e socialização (educação à distância, redes sociais, hipermídias, videoaulas, aulas online, ferramentas de simultaneidade como web conferências e chats, simulação e criação de ambientes virtuais etc.) se fazem necessárias para enfrentar e problematizar os desafios da juventude, da cultura, do ensino e da escola no mundo contemporâneo, especialmente em relação ao Ensino de Filosofia.

**NHLF005-23 Estágio Supervisionado em Ensino de Filosofia (LicFil)** – Atuar na docência em Filosofia no Ensino Médio é tomá-lo como problema filosófico, em suas múltiplas facetas, para investigar, problematizar e transformar: as relações de ensino-aprendizagem; as questões metodológicas e didático-pedagógicas; os tipos de materiais didáticos; as semelhanças e diferenças entre público e privado; as relações professor-aluno; as relações de poder, autoridade e autonomia; ética docente; desvalorização e depauperamento do professorado; marginalização e exclusão escolar; diferenças, preconceitos e violência escolar; a juventude atual; entre outras.

## Referências

BRASIL. *Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008*. Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 26 de setembro de 2008.

BRASIL. *Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017*. Altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n.º 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

BRASIL. *Parecer CNE/CP n.º 15/2018, de 4 de dezembro de 2018*. Instituição da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) e orientação aos sistemas de ensino e às instituições e redes escolares para sua implementação, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, nos termos do Art. 211 da Constituição Federal e Art. 8.º da Lei n.º 9.394/1996 (LDB).

UFABC. Resolução CG/Prograd n.º 27/2021. Regulamenta as normas para a realização de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura da UFABC, para alunos ingressantes a partir de 2020. [https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/resolucao\\_cg\\_027\\_2021.pdf](https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/resolucao_cg_027_2021.pdf). Acesso 10/02/2022

## **12. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem dos discentes da UFABC, em vez de notas, gera conceitos, conforme a Resolução ConsEPE nº 147, 19 mar. 2013. O sistema de avaliação da UFABC permite uma análise mais qualitativa do aproveitamento do estudante. Os parâmetros adotados para a avaliação de desempenho e a atribuição de conceitos são apresentados a seguir:

### **12.1. CONCEITOS**

Os valores de conceitos são expressados em termos alfanuméricos e, quanto ao cálculo de certos coeficientes, correlacionam a valores numéricos específicos, a saber:

A - Desempenho excepcional, demonstrando excelente compreensão da disciplina e do uso da matéria.

Valor 4 no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) ou no Coeficiente de Aproveitamento (CA).

B - Bom desempenho, demonstrando boa capacidade de uso dos conceitos da disciplina.

Valor 3 no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) ou no Coeficiente de Aproveitamento (CA).

C - Desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade de uso adequado dos conceitos da disciplina, habilidade para enfrentar problemas relativamente simples e prosseguir em estudos avançados.

Valor 2 no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) ou no Coeficiente de Aproveitamento (CA).

D - Aproveitamento mínimo não satisfatório dos conceitos da disciplina, com familiaridade parcial do assunto e alguma capacidade para resolver problemas simples, mas demonstrando deficiências que exigem trabalho adicional para prosseguir em estudos avançados. Nesse caso, o aluno é aprovado na expectativa de que obtenha um conceito melhor em outra disciplina, para compensar o conceito D no cálculo do CR. Havendo vaga, o aluno poderá cursar esta disciplina novamente.

Valor 1 no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) ou no Coeficiente de Aproveitamento (CA).

F - Reprovado. A disciplina deve ser cursada novamente para obtenção de crédito.

Valor 0 no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) ou no Coeficiente de Aproveitamento (CA).

O - Reprovado por falta. A disciplina deve ser cursada novamente para obtenção de crédito.

Valor 0 no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) ou no Coeficiente de Aproveitamento (CA).

I - Incompleto. Indica que uma pequena parte dos requerimentos do curso precisa ser completada. Este grau deve ser convertido em A, B, C, D ou F antes do término do quadrimestre subsequente.

E - Disciplinas equivalentes cursadas em outras escolas e admitidas pela UFABC. Embora os créditos sejam contados, as disciplinas com este conceito não participam do cálculo do CR ou do CA.

T - Disciplina cancelada. Não entra na contabilidade do CR ou do CA.

## **12.2. FREQUÊNCIA**

A frequência mínima obrigatória para aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) considerando a totalidade das aulas ministradas e das atividades realizadas em cada disciplina, por período letivo.

## **12.3. AVALIAÇÃO**

Os conceitos a serem atribuídos aos estudantes, em uma dada disciplina, não precisam estar rigidamente relacionados a qualquer nota numérica de provas, trabalhos ou exercícios. Os resultados também considerarão a capacidade do aluno de utilizar os conceitos e material das disciplinas, criatividade, originalidade, clareza de apresentação e participação em sala de aula e laboratórios. O aluno, ao iniciar uma disciplina, será informado sobre as normas e critérios de avaliação que serão considerados.

Em particular no âmbito do Curso-de Licenciatura em Filosofia, a avaliação deve ser compreendida como etapa dialógica no processo de construção do conhecimento, momento em que privilegiadamente os discentes manifestam-se acerca das teorias e práticas estudadas, ocasionando, inclusive a reorientação das atividades de ensino conduzidas prioritariamente pelos professores.



Com intuito semelhante, em dimensão mais ampla, a avaliação deverá englobar, também, outras esferas da vida do curso e da universidade, incluindo-se aqui as noções de avaliações pedagógicas, estruturais, processuais e a própria autoavaliação institucional<sup>9</sup>. Estes processos avaliativos mais amplos devem ocorrer periodicamente e sob a responsabilidade da Coordenação do Curso ou, quando for o caso, sob a responsabilidade da CPA e com acompanhamento da Coordenação do Curso.

## **12.4. CRITÉRIOS DE RECUPERAÇÃO**

Fica garantido ao discente que for aprovado com conceito D ou reprovado com conceito F em uma disciplina, além dos critérios estabelecidos pelo docente em seu Plano de Ensino, o direito a fazer uso de mecanismos de recuperação. A data e os critérios dos mecanismos de recuperação deverão ser definidos pelo docente responsável pela disciplina e explicitados já no início do quadrimestre letivo. O mecanismo de recuperação não poderá ser aplicado em período inferior a 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos conceitos das avaliações regulares, e poderá ser aplicado até a terceira semana após o início do quadrimestre letivo subsequente, de acordo com a Resolução ConsEPE nº 182, 23 out. 2014.

## **12.5. CÁLCULO DOS COEFICIENTES**

### **12.5.1. Definições dos coeficientes de desempenho**

Há três coeficientes de desempenho acadêmicos, cada qual correlato a uma avaliação e um respectivo uso associado ao progresso e diversidade na formação acadêmica de um aluno. Denominam-se Coeficiente de Rendimento (CR) e do Coeficiente de Aproveitamento (CA) e Coeficiente de Progressão (CP<sub>k</sub>), a seguir definidos.

Com base nos conceitos que expressam à avaliação individual de um aluno, nas disciplinas, *i.e.*, A, B, C, D, F e O, calculam-se os coeficientes de desempenho individual para um aluno, ao longo da graduação. Esses coeficientes são utilizados na formulação de condições, por exemplo, matrícula em vaga de graduação específica, matrícula em vaga de disciplina, face a determinadas circunstâncias. A avaliação do desempenho e progressão

---

<sup>9</sup> Os processos de avaliação do Projeto Pedagógico e Avaliação Institucional serão tratados no item 14 deste Projeto.

dos estudantes deverá ser expressada, também, por meio dos seguintes coeficientes, de acordo com a Resolução ConsEPE nº 147, 17 mar. 2013:

### 12.5.2. Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR)

Coeficiente de Rendimento (CR) para um aluno particular consiste em um valor numérico indicativo do desenvolvimento de um aluno na graduação, cujo cálculo considera os conceitos obtidos em todas as disciplinas pelo aluno, não levando em conta uma matriz curricular de um curso de graduação e tampouco o caráter de disciplina obrigatória, de opção limitada ou livre. O cálculo do CR leva em conta a média ponderada dos conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas pelo aluno, considerando seus respectivos créditos.

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} (C_i \times f(N_i))}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

para um aluno, em que

$NC$  designa o número de disciplinas cursadas por um aluno, considerando-se as repetições para as disciplinas;

$N_i$  refere-se ao conceito obtido pelo aluno em uma disciplina  $i$ , entre A, B, C, D, F e O;

$f(N_i)$  designa o valor numérico correspondente ao conceito obtido na disciplina  $i$ ; a saber:

conceito $N_i$	A	B	C	D	F	O
valor $f(N_i)$	4	3	2	1	0	0

ou seja, exemplificando,  $f(A) = 4$ ,  $f(C) = 2$  e  $f(F) = 0$  (*i.e.*, zero);

$C_i$  designa o número de créditos correspondentes à disciplina  $i$ , correspondendo apenas à soma dos valores **T** e **P**, *i.e.*, **T + P**.

Destaca-se que um conceito obtido por um aluno, em qualquer disciplina cursada por ele, compõe o cálculo do seu respectivo CR. Exceto as disciplinas com trancamento de matrícula deferido e, também, as disciplinas em que um aluno solicitou dispensa por equivalência e foi deferido.

### 12.5.3. Cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA)

Coeficiente de Aproveitamento (CA), definido pela média dos melhores conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas pelo aluno, independentemente de uma matriz curricular de graduação. Quando um aluno cursa uma disciplina mais de uma vez, o cálculo do CA considera apenas o respectivo melhor conceito obtido.

$$CA = \frac{\sum_{i=1}^{ND} (C_i \times f(M_i))}{\sum_{i=1}^{ND} C_i}$$

para um arbitrário aluno, em que

$ND$  designa o número de disciplinas diferentes cursadas por um aluno;

$i$  refere-se ao índice de uma disciplina cursada pelo aluno, tal que para uma disciplina  $i$ , são desconsideradas as repetições de disciplina cursada anteriormente, com  $i = 1, 2, \dots, ND$ ;

$C_i$  designa o número de créditos da disciplina  $i$ ;

$M_i$  denota o melhor conceito obtido pelo aluno na disciplina  $i$ , consideradas todas as repetições que o aluno tenha cursado a disciplina, e respeitando-se a seguinte relação entre cada conceito e o valor de  $f$ ,

conceito $M_i$	A	B	C	D	F	O
valor $f(M_i)$	4	3	2	1	0	0

Por exemplo,  $f(B) = 3$ ,  $f(D) = 1$  e  $f(F) = 0$  (i.e., zero).

### 12.5.4. Cálculo do Coeficiente de Progressão (CP<sub>k</sub>)

Coeficiente de Progressão Acadêmica (CP<sub>k</sub>), para um determinado curso de graduação  $k$  consiste em um valor numérico que informa a razão entre o número de créditos das disciplinas em que um aluno obteve aprovação e o número total de créditos exigidos para integralização desse curso  $k$ . Uma graduação  $k$  pode ser um bacharelado interdisciplinar, uma licenciatura interdisciplinar ou qualquer graduação de formação específica. O valor do CP<sub>k</sub>, relativo a uma graduação  $k$ , aumenta à medida que o aluno é

aprovado nas disciplinas cursadas, de acordo com suas categorias obrigatória, opção limitada ou livre, relativas à graduação  $k$ . Seja uma graduação  $k$ , o valor do  $CP_k$ , relativo a um aluno, é calculado conforme

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \{ (N_{lim}^k + N_{livre}^k), (n_{lim}^k + \min\{n_{livre}^k, N_{livre}^k\}) \}}{NC_k}$$

em que se distinguem

$\min\{X, Y\}$  significa o menor valor entre os valores numéricos  $X$  e  $Y$

$n_{obr}^k$  o número de créditos em disciplinas obrigatórias da graduação  $k$ , nas quais um aluno obteve aprovação

$n_{lim}^k$  o número de créditos em disciplinas de opção limitada da graduação  $k$ , nas quais um aluno obteve aprovação (ou seja, para um aluno, disciplinas aprovadas e utilizadas como disciplinas de opção limitada relativa à graduação  $k$ )

$n_{livre}^k$  o número de créditos aprovados em disciplinas livres relativa à graduação  $k$

$N_{obr}^k$  o número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias próprios da graduação  $k$

$N_{lim}^k$  o número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada da graduação  $k$

$N_{livre}^k$  o número de créditos exigidos em disciplinas livres da graduação  $k$

$$NC_k = N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$$

Quando o valor do  $CP_k$  é igual a um, o aluno concluiu os créditos correspondentes às disciplinas obrigatórias de opção limitada e livre referentes ao curso de graduação  $k$  considerado.

## 12.6. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

Os critérios para desligamento de discente por decurso dos prazos máximos para progressão e integralização dos cursos de graduação são normatizados pela Resolução ConsEPE n° 166, 8 out. 2013, referidas às adaptações para as Licenciaturas Interdisciplinares e licenciaturas específicas. De acordo com a resolução, fica estabelecido o prazo de **2n** anos letivos como prazo máximo para permanência do aluno na UFABC, sendo **n** o número de anos letivos previsto no Projeto Pedagógico da Licenciatura em Ciências Humanas, *i.e.*, o curso interdisciplinar de ingresso, ou do curso de formação

específica de graduação. Também, de acordo com essa Resolução, na LCH o aluno deverá ser desligado após  $n$  anos letivos, nos casos em que tenha obtido, até esse prazo, menos de 50% (cinquenta por cento) dos créditos das disciplinas obrigatórias do LCH ou CP<sub>k</sub> com valor menor que 0,5, relativo à graduação  $k$ .

No caso em que o aluno já tenha matrícula ou reserva de vaga em curso de formação específica, ele terá o prazo de  $2n$  anos letivos para integralização do curso de graduação, sendo nesse caso  $n$  o número de anos de integralização do curso de maior duração oferecido pela UFABC.

Para maiores esclarecimentos é importante consultar a Resolução ConsEPE nº 166, 8 out. 2013 ou outra que venha a substituí-la.

LicFil

## **13. INFRAESTRUTURA**

### **13.1. A BIBLIOTECA**

O Sistema de Bibliotecas da UFABC (SisBi - UFABC) têm por objetivo o apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade. Os acervos das bibliotecas são compostos por livros impressos e digitais, recursos audiovisuais (DVDs, CD-Roms), periódicos impressos e anais de eventos. Em dezembro de 2021, a UFABC conta com duas bibliotecas, sendo dois acervos em Santo André (Bloco L e Bloco C) e uma unidade em São Bernardo do Campo, oferecendo mais de 97 mil títulos e 118 mil exemplares de livros técnicos, literatura, filmes, entre outros. Também são ofertados mais de 280 mil títulos em formato digital.

Os acervos das bibliotecas supracitadas atendem aos discentes, docentes, pesquisadores e demais pessoas vinculadas à Universidade, para consulta local e empréstimos através do software Sophia Biblioteca, que permite pesquisas com diferentes formas e parâmetros, além de gerenciar empréstimos, devoluções e operações realizadas pelos usuários – como registro de buscas anteriores e renovações.

Além disso, é possível o acesso de nossos usuários aos acervos através de outros sistemas de empréstimo como, por exemplo, o empréstimo e devolução via malote. Por meio deste, o usuário pode devolver o item em seu poder em quaisquer unidades ou solicitar, conforme disponibilidade, o item desejado. Há, ainda, serviços de comutação bibliográfica (COMUT) e convênios para empréstimos entre bibliotecas (EEB) para artigos e livros que não estejam disponíveis nos acervos da UFABC, oferecendo aos usuários um universo maior de possibilidades através de um sistema de empréstimos entre todas as instituições cadastradas.

As bibliotecas da UFABC oferecem espaços de estudo e prestam atendimento aos usuários de segunda à sexta-feira, das 08h às 22h em todos seus endereços.

#### **13.1.1 Recursos informacionais eletrônicos:**

A UFABC participa, como universidade pública, do Portal de Periódicos da CAPES, que oferece acesso a textos selecionados em publicações periódicas internacionais e nacionais, além das mais renomadas publicações de resumos, cobrindo todas as áreas do conhecimento. O portal inclui, também, uma seleção de importantes fontes de informação científica e tecnológica de acesso gratuito na web. A UFABC também está presente na CAFe

(Comunidade Acadêmica Federada), que possibilita o acesso remoto ao Portal de Periódicos da CAPES para os membros da instituição.

Além do acesso via Portal de Periódicos da CAPES, o SisBi assina variadas plataformas digitais com recursos e fontes de informações acadêmicas das mais diversas áreas do conhecimento e de editoras renomadas, como a Wiley, Springer, Ebsco, Minha Biblioteca e PressReader. Também, através de assinatura da base Gedweb, o usuário do SisBi tem acesso a todas as Normas Técnicas da ABNT e do Mercosul, totalizando aproximadamente 600 mil normas para consulta e impressão.

O Sisbi oferece, também, o Sistema de Descoberta EDS, ferramenta que permite aos usuários buscar de maneira centralizada conteúdos dos acervos físicos, produção própria da UFABC (teses e dissertações) bem como todo material digital ao qual é ofertado acesso, em uma única interface intuitiva. Acesso em: <https://portal.biblioteca.ufabc.edu.br/>

### **13.1.2 Política de Desenvolvimento de Coleções**

Além dos materiais constantes nas bibliografias básicas e complementares dos programas de ensino, as Bibliotecas possuem em seus acervos obras relevantes e atualizadas referentes às áreas de atuação da instituição. A atualização do acervo passa por um programa de aquisição permanente, por meio de compras, doações e permutas.

Os processos de criação e revisão de disciplinas e Projetos de Cursos — conforme portaria pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFABC — estabelece a obrigatoriedade de análise das bibliografias propostas pelo Sistema de Bibliotecas da UFABC que identifica eventuais necessidades de alteração na bibliografia, compra de novos títulos, atualizações de edições ou acréscimo de exemplares de obras já existentes no acervo e dá início ao processo de atualização do acervo.

Qualquer membro da comunidade docente pode sugerir a aquisição de novos títulos a qualquer momento, através do catálogo online, para desenvolvimento de suas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. As sugestões são analisadas de acordo com a política de Desenvolvimento de Coleções vigente.

Para o gerenciamento e atualização do Acervo, sistematicamente é realizada a análise de aplicabilidade, instrumento que aponta a intensidade de uso dos títulos do acervo e fornece dados para tomada de decisão sobre a necessidade de inclusão de novos exemplares ao acervo ou outra estratégia que permita boa disponibilidade dos títulos.

Desse modo, é possível manter quantidades racionais de volumes, de maneira a atender adequadamente às necessidades dos usuários do acervo.

### 13.1.3 Ações desenvolvidas pelo Sistema de Bibliotecas

O SisBi destaca aqui também algumas ações desenvolvidas:

- Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFABC
  - Todos os trabalhos defendidos nos programas de pós-graduação da UFABC são catalogados e amplamente divulgados através de plataformas digitais como a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações do IBICT, banco de dados de âmbito nacional, que agrega num mesmo motor de busca trabalhos de pós-graduação de Instituições de todo o país.
  - <https://bdtd.ibict.br/vufind/>
- Treinamentos
  - Dada a diversidade de ferramentas informacionais ofertadas, o SisBi oferece, de maneira sistemática e esporádica, treinamentos nos usos e apropriação das ferramentas oferecidas à comunidade. Para mais informações, verificar o calendário de treinamentos disponível no portal
  - <https://portal.biblioteca.ufabc.edu.br/>
- Vídeos
  - O Sistema de Bibliotecas possui uma playlist de vídeos no canal virtual da Universidade na plataforma Youtube. Disponibiliza, em acesso aberto, diversos conteúdos acadêmicos como: tutoriais, gravações de treinamentos anteriores, eventos, etc.
  - [Playlist Sistema de Bibliotecas no Youtube](#)
- Elaboração de ficha catalográfica:

O Sistema de Bibliotecas da UFABC disponibiliza gratuitamente o serviço de elaboração de ficha catalográfica destinado a autores de trabalhos acadêmicos e demais produções da instituição.



- Gerenciamento, manutenção, atendimento aos editores e promoção dos periódicos da UFABC através do [Portal de Periódicos da UFABC](#).

#### 13.1.4 Convênios

A Biblioteca desenvolve atividades em cooperação com outras instituições externas à UFABC, em forma de parcerias, compartilhamentos e cooperação técnica:

**A. IATUL (International Association of University Libraries):** proporciona um fórum para a troca de ideias relevantes para a biblioteconomia em universidades tecnológicas em todo o mundo. Fornece também, aos diretores de bibliotecas e gerentes seniores, a oportunidade de desenvolver uma abordagem colaborativa para resolver problemas cotidianos.

**B. CBBU (Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias):** A CBBU tem como principal missão promover a formulação de políticas públicas em áreas de interesse, para incentivar a cooperação, o compartilhamento de serviços e produtos, a realização de projetos e pesquisas, a elaboração e editoração de documentos técnico-científicos, a organização de eventos, visando à consolidação da educação continuada e à representação das Bibliotecas Universitárias junto a órgãos governamentais e à comunidade científica brasileira.

**C. EEB – Empréstimo Entre Bibliotecas:** Este serviço estabelece um convênio de cooperação que potencializa a utilização do acervo das instituições universitárias participantes, favorecendo a disseminação da informação entre universitários e pesquisadores de todo o país.

a. O SisBi já firmou convênio EEB com as seguintes Bibliotecas:

IB/USP – Instituto de Biociências;

CQ/USP – Conjunto das Químicas;

POLI/USP – Escola Politécnica (Biblioteca Central; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia de Minas; Engenharia Mecânica, Naval e Oceânica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia Química; Engenharia de Produção)

FEA – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade;  
IF/USP – Instituto de Física;  
IEE/USP – Instituto de Eletrotécnica e Energia;  
IPEN – Instituto de Pesquisa Energéticas e Nucleares;  
EACH/USP – Escola de Artes, Ciências e Humanidades  
IAG/USP – Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências  
Atmosféricas; FSP/USP – Faculdade de Saúde Pública

FFLCH/USP – Faculdade Filosofia, Letras e Ciências Humanas  
IME/USP – Instituto de Matemática e Estatística  
IP/USP: Instituto de Psicologia da USP

SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo  
André

BIBLIOTECA Metrô Neli Siqueira  
FGV – Fundação Getúlio Vargas  
UPM – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
FSA – Centro Universitário Fundação Santo André FAINC –  
Faculdades Integradas Coração de Jesus UNIFAI – Centro Universitário Assunção  
UNIFESP – Campus Diadema  
USCS – Universidade Municipal de São Caetano do Sul  
CTC/UNICAMP – Colégio Técnico de Campinas

## **13.2. TECNOLOGIAS DIGITAIS**

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) têm sido cada vez mais utilizadas no processo de ensino e aprendizagem. Sua importância não está restrita apenas à oferta de disciplinas e cursos semipresenciais, ou totalmente a distância, ocupando um espaço importante também como mediadoras em disciplinas e cursos presenciais.

### **13.2.1 Infraestrutura**

As salas de aula da UFABC são equipadas com projetor multimídia e um computador, e as disciplinas práticas, que demandam o uso de computadores e internet,

são ministradas em laboratórios equipados com 30-48 computadores com acesso à Internet, projetor multimídia e softwares relacionados às atividades desenvolvidas. Estão disponíveis também 10 lousas digitais, distribuídas em salas específicas de cada centro. Para o uso dessas ferramentas e infraestrutura, os docentes contam com o suporte técnico do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e da Coordenação de Laboratórios Didáticos (CLD).

### **13.2.2 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**

Com o intuito de estimular a integração das TIC, a UFABC incentiva o uso de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) como ferramenta de apoio ao ensino presencial e EaD nas diversas disciplinas. O AVA pode possibilitar a interação entre alunos e professores por meio de ferramentas de comunicação síncrona (e.g. bate papo/ chat) e assíncrona (e.g. fórum de discussões, correio eletrônico), além de funcionar como repositório de conteúdo didáticos, e permitir propostas de atividades individuais e colaborativas.

### **13.3 Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL)**

No âmbito da utilização das TIC nas diferentes modalidades de ensino e aprendizagem (presencial e EaD), o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL; <http://netel.ufabc.edu.br/>) é a unidade administrativa da UFABC responsável pelo apoio pedagógico. O NETEL está organizado em quatro divisões (Tecnologias da Informação e Audiovisual, Administrativa, Comunicação e Idiomas), e oferece cursos de extensão e oficinas para formação continuada de docentes interessados na integração de novas metodologias e tecnologias digitais nas suas práticas de ensino. Os cursos e oficinas são oferecidos periodicamente, nas modalidades presencial e EaD, e possibilitam a formação e a atualização em diferentes domínios, por exemplo: docência com tecnologias, desenvolvimento de objetos de aprendizagem, jogos digitais educacionais, videoaulas, webconferência, lousa digital, metodologias ativas de ensino, ferramentas digitais de apoio à aprendizagem. Para apoiar a oferta de disciplinas na modalidade EaD, outras iniciativas formativas do NETEL são os cursos Planejamento de Cursos Virtuais, que se configura em uma oportunidade de reflexão e compartilhamento de ideias sobre estratégias; Ferramentas e Métodos, que apoia a criação de espaços virtuais de aprendizagem; e o curso Formação de Tutores para EAD, que tem como objetivo capacitar discentes de graduação e pós-graduação e pessoas interessadas em atuar como tutores/monitores.

Para apoiar o docente na criação e oferta de disciplinas na modalidade EaD, o NETEL conta com uma equipe de profissionais da área de Design Instrucional e especialistas no desenvolvimento de recursos educacionais abertos (REA), como objetos de aprendizagem e jogos educacionais. O NETEL possui também a divisão de Tecnologias da Informação e Audiovisual com infraestrutura completa de estúdio e equipamentos para gravação de videoaulas e podcasts. O estúdio proporciona apoio à comunidade acadêmica em diversos projetos de extensão e outras iniciativas que demandam o uso de recursos audiovisuais, como filmagem de aulas e palestras. Em 2019, o NETEL incorporou a Divisão de Idiomas, responsável por desenvolver a política linguística da UFABC. Esta divisão oferta cursos de línguas gratuitos e presenciais, como de inglês, português, espanhol e francês.

Com o objetivo de compreender as potencialidades de uso das TIC e sua influência nos processos de ensino e aprendizagem, muitos pesquisadores da UFABC têm desenvolvido pesquisas interdisciplinares nas áreas de Educação, Ensino, Ciência da Computação, Comunicação etc. Neste contexto, os docentes envolvidos no NETEL, em parceria com outros(as) docentes da UFABC, desenvolvem pesquisas com a finalidade de renovação e atualização constante das TIC para aplicação em práticas de ensino. Em 2023, o NETEL e a Reitoria da UFABC estabeleceram um protocolo de intenções com as outras sete instituições públicas de ensino superior do Estado de São Paulo (UNIVESP, UNIFESP, USP, UNICAMP, UFSCar, IFSP e FATEC) referente à Rede de Apoio Ao Ensino Superior que é um espaço que reunir docentes, gestores(as) e demais profissionais das instituições conveniadas que tenham envolvimento e/ou responsabilidade com os processos de formação (inicial e continuada) de docentes do Ensino Superior. A rede pretende compartilhar experiências formativas em busca do desenvolvimento conjunto de novas diretrizes e investigações acerca da Pedagogia Universitária, com vistas a fomentar práticas docentes socialmente referenciadas, capazes de articular ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmico-pedagógica em consonância com a legislação vigente e as demandas do Ensino Superior no século XXI.

#### **13.4 Oferta de disciplinas EaD.**

Em consonância com a Portaria MEC Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 , que orienta sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior (IES), de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial, e a depender de futura regulamentação interna, poderão ser ofertadas disciplinas EaD pelos cursos de graduação da UFABC. Neste sentido, os cursos poderão decidir como farão o uso desta possibilidade de oferta. A depender da modalidade de oferta, os Planos de Ensino deverão ser

devidamente adequados. O número de créditos atribuídos a um componente curricular será o mesmo em ambos os formatos, presencial ou EaD. Portanto, em ambos os casos, as TICs, o papel dos tutores e dos docentes, a metodologia de ensino, e o material didático a serem utilizados deverão ser detalhados em proposta de Plano de Aula a ser avaliado pela coordenação do curso antes de sua efetiva implantação. A oferta de disciplinas EaD poderá motivar o uso das TICs nas disciplinas de graduação favorecendo a renovação e modernização do ensino e criando oportunidade para o desenvolvimento das habilidades digitais tanto dos docentes quanto dos alunos da UFABC.

### **13.5 ACESSIBILIDADE**

A UFABC possui um Núcleo de Acessibilidade, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) responsável por executar as políticas de assistência estudantil direcionadas aos estudantes com deficiência da nossa comunidade. Essas ações e projetos visam eliminar as barreiras arquitetônicas, atitudinais e de comunicação promovendo a inclusão das pessoas com deficiência. É papel da ProAP dar suporte a estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas, além de orientar a comunidade acadêmica nas questões que envolvem o atendimento educacional destes estudantes. Além disso, a fim de possibilitar à pessoa com deficiência viver de forma autônoma e participar de todos os aspectos da vida acadêmica, a ProAP preza pela disseminação do conceito de desenho universal, conforme disposto na legislação vigente. Orientar o corpo docente, acolher aos estudantes respeitando suas especificidades, difundir e oferecer Tecnologias Assistivas, dar suporte de monitoria acadêmica as disciplinas da graduação, disponibilizar tradução e interpretação de LIBRAS, além da oferta de alguns programas de subsídios financeiros propostos pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, também fazem parte dos programas em acessibilidade da UFABC.

### **13.6 LABORATÓRIOS DIDÁTICOS**

A Pró-Reitoria de Graduação possui em sua infraestrutura um grupo de laboratórios compartilhados por todos os cursos de graduação. A Coordenadoria dos Laboratórios Didáticos (CLD), vinculada à PROGRAD, é responsável pela gestão administrativa dos laboratórios didáticos e por realizar a interface entre docentes,

discentes e técnicos de laboratório nas diferentes áreas, de forma a garantir o bom andamento dos cursos de graduação, no que se refere às atividades práticas em laboratório.

A CLD é composta por um Coordenador dos Laboratórios Úmidos, um Coordenador dos Laboratórios Secos e um Coordenador dos Laboratórios de Informática e Práticas de Ensino, bem como equipe técnico-administrativa.

Dentre as atividades da CLD destacam-se o atendimento diário a toda comunidade acadêmica; a elaboração de Política de Uso e Segurança dos Laboratórios Didáticos e a análise e adequação da alocação de turmas nos laboratórios em cada quadrimestre letivo, garantindo a adequação dos espaços às atividades propostas em cada disciplina e melhor utilização de recursos da UFABC, o gerenciamento da infraestrutura dos laboratórios didáticos, materiais, recursos humanos, treinamento, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos.

Os laboratórios são dedicados às atividades didáticas práticas que necessitam de infraestrutura específica e diferenciada, não atendidas por uma sala de aula convencional. São quatro diferentes categorias de laboratórios didáticos disponíveis para os usos dos cursos de graduação da UFABC: secos, úmidos, de informática e de prática de ensino.

Laboratórios Didáticos Secos são espaços destinados às aulas da graduação que necessitem de uma infraestrutura com bancadas e instalação elétrica e/ou instalação hidráulica e/ou gases, uso de kits didáticos e mapas, entre outros.

Laboratórios Didáticos Úmidos são espaços destinados às aulas da graduação que necessitem manipulação de agentes químicos ou biológicos, uma infraestrutura com bancadas de granito, com capelas de exaustão e com instalações hidráulica, elétrica e de gases

Laboratórios Didáticos Práticas de Ensino são espaços destinados ao suporte dos cursos de licenciatura, desenvolvimento de habilidades e competências para docência da educação básica, podendo ser úteis também para desenvolvimentos das habilidades e competências para docência do ensino superior.

Laboratórios Didáticos de Informática: são espaço para aulas utilizando recursos de tecnologia de informação como microcomputadores, acesso à internet, linguagens de programação, softwares, hardwares e periféricos.

Anexo aos laboratórios há sala de suporte técnico que acomodam quatro técnicos de laboratório, cumprindo as seguintes funções: Nos períodos extra aula, auxiliam a

comunidade no que diz respeito à atividades de graduação, pós-graduação e extensão em suas atividades práticas (projetos de disciplinas, iniciação científica, mestrado e doutorado), participam dos processos de compras levantando a minuta dos materiais necessários, fazem controle de estoque de materiais, bem como cooperam com os professores durante a realização testes e experimentos que serão incorporados nas disciplinas e preparação do laboratório para a aula prática. Nos períodos de aula, oferecem apoio para os professores e alunos durante o experimento, repondo materiais, auxiliando no uso de equipamentos e prezando pelo bom uso dos materiais de laboratório. Para isso, os técnicos são alocados previamente em determinadas disciplinas, conforme a sua formação (eletrônica, eletrotécnica, materiais, mecânica, mecatrônica, edificações, química, biologia, informática, etc). Os técnicos trabalham em esquema de horários alternados, possibilitando o apoio às atividades práticas ao longo de todo período de funcionamento da UFABC, das 08 às 23h.

Além dos técnicos, a sala de suporte armazena alguns equipamentos e kits didáticos utilizados nas disciplinas. Há também a sala de suporte técnico, que funciona como almoxarifado, armazenando demais equipamentos e kits didáticos utilizados durante o quadrimestre.

A UFABC dispõe ainda de uma oficina mecânica de apoio, com quatro técnicos especializados na área e atende a demanda de toda comunidade acadêmica (centros, graduação, extensão e prefeitura universitária), para a construção e pequenas reparações de kits didáticos e dispositivos para equipamentos usados na graduação e pesquisa, além do auxílio à discente na construção e montagem de trabalhos de graduação, e pós, projetos acadêmicos como; BAJA, Aerodesign, etc... A oficina mecânica atende no horário das 08h00 horas às 17h00 horas. Esta oficina está equipada com as seguintes máquinas operatrizes: torno CNC, centro de usinagem CNC, torno mecânico horizontal, fresadora universal, retificadora plana, furadeira de coluna, furadeira de bancada, esmeril, serra de fita vertical, lixadeira, serra de fita horizontal, prensa hidráulica, máquina de solda elétrica TIG, aparelho de solda oxi-acetilênica, calandra, curvadora de tubos, guilhotina e dobradora de chapas. Além disso, a oficina mecânica possui duas bancadas e uma grande variedade de ferramentas para trabalhos manuais: chaves para aperto, limas, serras manuais, alicates de diversos tipos, torquímetros, martelos e diversas ferramentas de corte de uso comum em mecânica, como também, ferramentas manuais elétricas: furadeiras manuais, serra tico-tico, grampeadeira, etc. Também estão disponíveis vários tipos de instrumentos de medição comuns em metrologia: paquímetros analógicos e digitais, micrômetros analógicos com batentes intercambiáveis, micrômetros para medição interna, esquadros e

goniômetros, traçadores de altura, desempenho, escalas metálicas, relógios comparadores analógicos e digitais e calibradores. Com estes equipamentos e ferramentas, é possível a realização de uma ampla gama de trabalhos de usinagem, ajustes, montagem e desmontagem de máquinas e componentes mecânicos.

A alocação de laboratórios didáticos para as turmas de disciplinas com carga horária prática ou aquelas que necessitem do uso de um laboratório é feita pelo coordenador do curso, a cada quadrimestre, durante o período estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação.

O docente da disciplina com carga horária alocada nos laboratórios didáticos é responsável pelas aulas práticas da disciplina, não podendo se ausentar do laboratório durante a aula prática.

Atividades como treinamentos, instalação ou manutenção de equipamentos nos laboratórios didáticos ou aulas pontuais são previamente agendadas com a equipe técnica responsável e acompanhadas por um técnico de laboratório.

Como os laboratórios são compartilhados, todos os cursos podem realizar de diferentes atividades didáticas dentro dos diversos laboratórios, otimizando o uso dos recursos materiais e ampliando as possibilidades didáticas dos docentes da UFABC e a prática da interdisciplinaridade, respeitando as necessidades de cada disciplina ou aula de acordo com a classificação do laboratório e dos materiais e equipamentos disponíveis nele.

### **13.7. LABORATÓRIO DIDÁTICO DE ENSINO DE FILOSOFIA**

O Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC dispõe de um Laboratório Didático, localizado no *Campus* São Bernardo do Campo, Bloco Alfa, sala A1-L103.

O Laboratório Didático possui uma sala de televisão de 28,48m<sup>2</sup> equipada com sofás, um televisor de 55" e uma estante modular de madeira que armazena livros e *DVDs*. Compreende também o Laboratório um espaço físico de 70,67m<sup>2</sup> dividido em dois ambientes: um local para pesquisa, com três *desktops* e duas impressoras multifuncionais. Dispõe de um espaço maior para as atividades de ensino, com cadeiras, tatame sintético, lousa branca e uma lousa interativa *multi-touch superwide*. Para as atividades de prática de ensino estão disponíveis ainda notebooks, *tablets*, câmeras fotográficas, filmadoras, aparelho de som, microfones e *kit* de iluminação.

No laboratório acontecem atividades semanais das disciplinas filosófico-pedagógicas, encontros de projetos de pesquisa e ações de extensão quando vinculados à



prática de ensino, oficinas de formação de professores e projetos diversos envolvendo docentes e discentes da UFABC.

Assinalam-se as finalidades e os usos específicos e básicos acerca do Laboratório de Prática de Ensino em Filosofia, relativos à formação para a docência e para a atividades, metodologias e artefatos para o ensino e a aprendizagem em Filosofia, a seguir:

- a) laboratório didático utilizado para a realização de aulas temáticas ou aulas práticas sobre temas específicos do ensino de Filosofia;
- b) produção de materiais didáticos para uso em disciplinas específicas da matriz curricular vigente da Licenciatura em Filosofia;
- c) construção e manutenção de um acervo de artefatos e de material bibliográfico, *e.g.*, vídeos, esquemas ilustrativos, textos, materiais didáticos e ambientes virtuais (ou digitais) destinados às práticas de ensino de Filosofia;
- d) produção de artefatos e de material bibliográfico, por exemplo, *kits*, publicações, vídeos e outros a respeito e utilizados como recursos didático-pedagógicos para o ensino de Filosofia;
- e) avaliação de métodos e de material bibliográfico, de artefatos materiais, de ambientes computacionais, de *kits*, textos, vídeos, esquemas ilustrativos como recursos didático-pedagógicos para o ensino de Filosofia;
- f) suporte para a realização das atividades de estágios curriculares obrigatórios, quanto ao ensino e vinculadas à Licenciatura em Filosofia;
- g) suporte para a realização de eventos com as escolas públicas e outras entidades, relativas a atividades acadêmicas de ensino de Filosofia, vinculadas à Licenciatura em Filosofia;
- h) suporte para atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), tendo participação da Licenciatura em Filosofia;
- i) suporte para atividades de extensão, necessariamente associadas a atividades em comum à Licenciatura em Filosofia.

## 14. DOCENTES E NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Estão credenciados na Licenciatura em Filosofia professores doutores em regime de dedicação exclusiva (DE). A relação completa encontra-se disponível em <http://ccnh.ufabc.edu.br/licenciaturafilosofia>.

### 14.1. DOCENTES

Segue a lista de docentes credenciados na data de conclusão do presente documento:

Nº	Nome	E-mail:	Titulação	Regime
1	Alexander de Freitas	alexander.freitas@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
2	Aléxia Cruz Bretas	alexia.bretas@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
3	Anastasia Guidi Itokazu	anastasia.guidi@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
4	André Luis La Salvia	la.salvia@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
5	Bruno Nadai	bruno.nadai@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
6	Carlos Eduardo Ribeiro	c.ribeiro@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
7	Cintia Lima Crescêncio	cintia.lima@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
8	Carolina Bezerra Machado	bezerra.carolina@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
9	Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	cristiane.negreiros@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
10	Daniel Mendes Gomes	mendes.gomes@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
11	Daniel Pansarelli	daniel.pansarelli@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
12	Fernando Costa Mattos	fernando.mattos@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
13	Flamarion Caldeira Ramos	flamarion.ramos@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
14	Graciela de Souza Oliver	graciela.oliver@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
15	João Paulo Simões Vilas Boas	vilas.boas@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
16	José Luiz Bastos Neves	jose.neves@ufabc.edu.br	Doutorado	DE

17	Júlia Glaciela da Silva Oliveira	julia.glaciela@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
18	Luca Jean Pitteloud	luca.pitteloud@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
19	Luciana Zaterka	luciana.zaterka@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
20	Lúcio Campos Costa	lucio.costa@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
21	Luiz Antonio Alves Eva	luiz.eva@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
22	Luiz Fernando Barrére Martin	fernando.martin@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
23	Márcia Helena Alvim	marcia.alvim@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
24	Maria Cecília Leonel Gomes dos Reis	maria.reis@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
25	Mariana Moraes de Oliveira Sombrio	mariana.sombrio@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
26	Marília Mello Pisani	marilia.pisani@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
27	Marinê de Souza Pereira	marine.pereira@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
24	Matteo Raschietti	matteo.raschietti@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
25	Michela Bordignon	michela.bordignon@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
26	Miriam Mesquita Sampaio de Madureira	miriam.madureira@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
27	Patrícia Del Nero Velasco	patricia.velasco@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
28	Paula Priscila Braga	p.braga@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
29	Paulo Tadeu da Silva	paulo.tadeu@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
30	Renato Rodrigues Kinouchi	renato.kinouchi@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
31	Roque da Costa Caiero	roque.caiero@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
32	Samon Noyama	s.noyama@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
33	Silvio Ricardo Gomes Carneiro	silvio.carneiro@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
34	Suze de Oliveira Piza	suze.piza@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
35	Victor Ximenes Marques	marques.v@ufabc.edu.br	Doutorado	DE
36	William José Steinle	william.steinle@ufabc.edu.br	Doutorado	DE

## 14.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Filosofia é constituído conforme as orientações da Comissão Nacional de Avaliação de Avaliação da Educação Superior (CONAES), segundo o Parecer CONAES nº 4, 17 jun. 2010 e a Resolução CONAES nº 1, 17 jun. 2010, bem como segue a normativa da UFABC sobre os Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação, Resolução CONSEPE nº 179, 21 jul. 2014.

São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- a) Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- b) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- c) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- d) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação.

### NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

**Presidente:** André Luis La Salvia - Mandato: 01/03/2022 a 29/02/2024 - [PORTARIA Nº 2238/2022 - CCNH \(11.01.10\)](#).

Composição atual - [Portaria nº 2503/2022 - CCNH](#)

Nº	Nome	E-mail:
1	André Luis La Salvia	<a href="mailto:la.salvia@ufabc.edu.br">la.salvia@ufabc.edu.br</a>
2	Carlos Eduardo Ribeiro	<a href="mailto:c.ribeiro@ufabc.edu.br">c.ribeiro@ufabc.edu.br</a>
3	<a href="#">Daniel Pansarelli</a>	<a href="mailto:daniel.pansarelli@ufabc.edu.br">daniel.pansarelli@ufabc.edu.br</a>
4	Marilia Mello Pisani	<a href="mailto:marilia.pisani@ufabc.edu.br">marilia.pisani@ufabc.edu.br</a>
5	João Paulo Simões Vilas Boas	<a href="mailto:vilas.boas@ufabc.edu.br">vilas.boas@ufabc.edu.br</a>
6	<a href="#">Patrícia Del Nero Velasco</a>	<a href="mailto:patricia.velasco@ufabc.edu.br">patricia.velasco@ufabc.edu.br</a>

## 15. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

A UFABC implantou mecanismos de avaliação permanentes da efetividade de seus cursos, visando compatibilizar a oferta de vagas, os objetivos dos cursos, o perfil do egresso e a demanda do mercado de trabalho para os diferentes cursos. Um dos mecanismos adotados é a avaliação realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), regulamentado e instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

O §1º do Artigo 1º da referida lei dispõe que tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional. Esta avaliação tem como componentes:

- a) Os relatórios de Autoavaliação Institucional, realizado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC.
- b) Os relatórios internos de avaliação de curso/disciplinas.
- c) Os relatórios de avaliação externa *in loco* realizada por avaliadores institucionais capacitados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), se houver.
- d) Os Relatórios de Curso do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, se houver.

Ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares, a Coordenação do Curso age na direção da consolidação de mecanismos que possibilitem a permanente avaliação dos objetivos do curso. Tais mecanismos contemplam as necessidades da área do conhecimento em que o curso está ligado, as exigências acadêmicas da Universidade, o mercado de trabalho, as condições de empregabilidade, e a atuação profissional dos

formandos. Nesta direção, os resultados periodicamente obtidos nos componentes i a iv são apresentados e debatidos em reuniões ordinárias da Coordenação da Licenciatura em Filosofia e também em reuniões plenárias junto aos demais docentes credenciados no curso, aos representantes discentes e ao corpo técnico-administrativo.

LicFil

## 16. ROL DE DISCIPLINAS

Na UFABC, as disciplinas são identificadas pelos seguintes componentes:

AAA-XXXX-YY Nome da disciplina (**T** – **P** – **E** – **I**),

por exemplo, NHH-2023-16 Filosofia do Ensino de Filosofia (4-0-0-4), em que

AAA-XXXX-YY

é o código da disciplina, com YY referido ao ano de uma versão da respectiva disciplina, e a terna (**T** – **P** – **I**) refere-se aos seguintes componentes:

**T** o número de horas semanais de aulas expositivas presenciais;

**P** o número médio de horas semanais de trabalho de laboratório, aulas práticas ou de aulas de exercícios, realizadas em modo presencial, em sala de aula ou laboratório didático;

**E** indica a carga horária extensionista da disciplina;

**I** a estimativa de horas semanais adicionais de trabalho extraclasse necessárias para o bom aproveitamento da disciplina.

O cômputo dos créditos de uma disciplina ou um componente curricular resulta da somatória dos valores numéricos correspondentes aos dois componentes **T** e **P**. Cada unidade de crédito, relativa a **T** ou **P**, equivale a doze horas (12) de aula ou de atividade de componente curricular. Dessa forma, no caso do exemplo citado, a disciplina Filosofia do Ensino de Filosofia corresponde a quatro (4) créditos e equivale a quarenta e oito (48) horas de aulas e de atividades.

## 16.1 Disciplinas obrigatórias da matriz curricular do Curso de Licenciatura em Filosofia

As disciplinas que compõem a matriz curricular do curso de Licenciatura em Filosofia são distribuídas entre os Grupos temáticos conforme a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Disciplinas obrigatórias da Licenciatura em Filosofia compartilhadas com a Licenciatura em Ciências Humanas e demais cursos de ingresso para o **Grupo I** do Art. 11 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

Código	Nome	T	P	E	I	Créditos	Curso
BIJ0207-15	Bases Conceituais da Energia	2	0	0	4	2	BCT-BCH
BIR0004-15	Bases Epistemológicas da Ciência Moderna	3	0	0	4	3	BCT-BCH
BCL0306-15	Biodiversidade: Interações entre Organismos e Ambiente	3	0	0	4	3	BCT-BCH
BIR0603-15	Ciência, Tecnologia e Sociedade	3	0	0	4	3	BCT-BCH
NHI5001-15	Desenvolvimento e Aprendizagem	4	0	0	4	4	LCNE-LCH
NHI5002-15	Didática	4	0	0	4	4	LCNE-LCH
BIQ0602-15	Estrutura e Dinâmica Social	3	0	0	4	3	BCT-BCH
BHQ0002-15	Estudos Étnico-Raciais	3	0	0	4	3	LCNE-LCH
NHZ5016-15	História da Educação	4	0	0	4	4	LCNE-LCH
NHI5015-22	LIBRAS	4	0	2	2	4	LCNE-LCH
LIE0001-19	Metodologias de Pesquisa em Educação	2	0	0	4	2	LCNE-LCH
NHI5011-13	Políticas Educacionais	3	0	0	3	3	LCNE-LCH
NHZ4081-20	Paulo Freire: educação para a criticidade	2	0	0	2	2	LCNE-LCH
NHZ5019-15	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	3	0	1	3	3	LCNE-LCH
NHZ2099-16	Tópicos Contemporâneos em Educação e Filosofia	4	0	0	4	4	LCNE-LCH

**Quadro 03** – Disciplinas obrigatórias da Licenciatura em Filosofia para o **Grupo I** do Art. 11 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

Código	Nome	T	P	E	I	Créditos	Curso
NHH2017-16	Filosofia da Educação	4	0	0	4	4	LicFil
NHH2023-16	Filosofia do Ensino de Filosofia	4	0	0	4	4	LicFil



**Quadro 04** – Disciplinas obrigatórias da Licenciatura em Filosofia compartilhadas com a Licenciatura em Ciências Humanas e demais cursos de ingresso para o **Grupo II** do Art. 11 da resolução Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

Código	Nome	T	P	E	I	Créditos	Cursos
BH00102-15	Desenvolvimento e Sustentabilidade	4	0	0	4	4	BCH
BHS0002-22	Diversidade de gênero e formação de professor	4	0	0	4	4	LCH
ESHT007-17	Estudos do Meio Físico	4	0	0	4	4	LCH
BHP0001-15	Ética e Justiça	4	0	0	4	4	BCH
LHE0001-19	História, Eurocentrismo e Pós-Colonialismo	4	0	0	4	4	LCH
BHQ0003-15	Interpretações do Brasil	4	0	0	4	4	BCH
LHE0004-19	Teoria da História I	4	0	0	4	4	LCH
BHQ0301-15	Território e Sociedade	4	0	0	4	4	BCH

**Quadro 05** – Disciplinas obrigatórias da Licenciatura em Filosofia compartilhadas com o Bacharelado em Filosofia para o **Grupo II** do Art. 11 da resolução Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

Código	Nome	T	P	E	I	Créditos	Cursos
NHH2007-13	Estética	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHH2009-13	Ética	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHH2085-16	Filosofia da Arte	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHH2026-13	Filosofia no Brasil e na América Latina	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHH2028-13	Filosofia Política	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHH2033-18	História da Filosofia Antiga Clássica	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHH2032-18	História da Filosofia Antiga Helenística	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHH2034-13	História da Filosofia Contemporânea: o Século XIX	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHH2035-13	História da Filosofia Contemporânea: o Século XX	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHH2086-16	História da Filosofia Medieval: do Século IV ao X	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHH2087-16	História da Filosofia Medieval: do Século XI ao XIV	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHH2040-13	História da Filosofia Moderna: o Iluminismo e seus Desdobramentos	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHH2041-13	História da Filosofia Moderna: Perspectivas Racionalistas	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHI2049-13	Lógica Básica	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHZ2108-18	Seminários de Leitura	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil
NHH2073-18	Teoria do Conhecimento: Empirismo e Racionalismo	4	0	0	4	4	BacFil-LicFil

**Quadro 06** – Disciplinas obrigatórias da Licenciatura em Humanidades para o **Grupo III** do Art. 11 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>E</b>	<b>I</b>	<b>Créditos</b>	<b>Curso</b>
NHZ5023-18	Práticas Escolares em Educação Especial e Inclusiva	4	0	0	4	4	LCH
LHE0002-22	Laboratório de Práticas Integradoras I	4	0	4	4	4	LCH
LHE0003-22	Laboratório de Práticas Integradoras II	4	0	4	4	4	LCH

**Quadro 07** – Disciplinas obrigatórias da Licenciatura em Filosofia para o **Grupo III** do Art. 11 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>E</b>	<b>I</b>	<b>Créditos</b>	<b>Curso</b>
NHH2088-16	Prática de Ensino de Filosofia: Currículos	4	0	0	4	4	LicFil
NHH2089-16	Prática de Ensino de Filosofia: Metodologias	4	0	0	4	4	LicFil
NHH2090-16	Prática de Ensino de Filosofia: Programas de Ensino	4	0	0	4	4	LicFil

## 16.2 Disciplinas de Opção Limitada

As disciplinas de opção limitada estão apresentadas e especificadas em documento complementar a este Projeto Pedagógico.

## 16.3 Catálogo de disciplinas

Todas as disciplinas estão referenciadas no catálogo da UFABC disponível em: <https://prograd.ufabc.edu.br/catalogos-de-disciplinas>.